



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.203/2026)

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO CASO DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI N.º 14.133/2021**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislações aplicáveis.

1.2. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Tangará da Serra, denominado(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº de 1346/2026 de 03/08/2026, através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, através da **plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.

DIA: 26/10/2026

HORÁRIO: 09:00h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Agente de Contratação/Pregoeiro(a) Oficial: Dalila Cristian Fernandes da Paz, Franciane Oliveira P. Macedo, Marlon Diego Alves de Sousa, Márcia Dourado Ferreira.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br

2.4. A utilização da plataforma eletrônica não se restringe ao horário de expediente da Administração, considerando a participação de licitantes de todo o território nacional, podendo o sistema permanecer disponível para envio de propostas, documentos e demais manifestações fora do horário comercial, observados os prazos estabelecidos no sistema e neste Edital.

2.5. Compete exclusivamente à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do certame, responsabilizando-se pelo acesso regular à plataforma e pelo envio tempestivo de propostas, documentos, lances e demais manifestações.

2.6. Eventuais dificuldades técnicas ou problemas relacionados à utilização da plataforma deverão ser reportados diretamente ao suporte técnico da plataforma **Licitanet**, por meio dos canais oficiais disponibilizados.

2.7. A Administração Pública não se responsabiliza por falhas de comunicação, instabilidade de conexão à internet, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer problemas técnicos relacionados à operacionalização da plataforma **Licitanet**, os quais não poderão ser imputados ao ente público.

2.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de mensagens no campo próprio do sistema eletrônico.

2.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

2.11. No caso de desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

2.12. Eventuais antecipações ou adiamentos no horário de retorno serão comunicados com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

3 – DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO CASO DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI N.º 14.133/2021**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **plataforma – LICITANET**.

4.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas através da **plataforma – LICITANET**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.1.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à **plataforma – LICITANET**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido através da **plataforma – LICITANET**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido através da **plataforma – LICITANET**; e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante que arcará exclusivamente com o custo do pacote de assinatura que escolher, o qual lhe garante acesso à **plataforma – LICITANET** e permite sua participação nos processos licitatórios.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **plataforma – LICITANET** e de mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45, da LC 123/2006.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.6.1. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º, ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

4.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.1.3. A falsidade da declaração de que trata o item **4.6.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6.1.4. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Na presente licitação, será **VEDADA** a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

A aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, constitui uma aquisição de menor complexidade em comparação com empreendimentos de infraestrutura de grande porte. Empresas individuais demonstram capacidade adequada para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, sem a necessidade de formação de consórcios. A restrição de consórcios se justifica pela mitigação de riscos potenciais, incluindo a possibilidade de atrasos e questões de qualidade da aquisição de equipamentos e materiais hospitalares. Nesse contexto, é responsabilidade da Administração zelar pela promoção da concorrência e evitar a concentração excessiva de poder nas mãos de um reduzido número de empresas, promovendo assim um ambiente mais equitativo e propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o **item 4.8.4**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.8.2.** e **4.8.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens **4.8.2.** e **4.8.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item **4.8.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico até as 18h00 no horário oficial de Brasília-DF.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, **através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação Agente de Contratação/Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas **na plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES ATRAVÉS DA PLATAFORMA - LICITANET:

6.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.1.3. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada através da **plataforma - LICITANET**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.licitanet.com.br**.

6.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas através da **plataforma - LICITANET**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa através da **plataforma - LICITANET**.

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **plataforma - LICITANET** ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. DA PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.2.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6.2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.5. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º, do mesmo artigo, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a) a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar a proposta inicial, como o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta anexada na plataforma – Licitanet, do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. As propostas lançadas na plataforma – Licitanet, ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.10.1. O licitante deverá efetuar o lançamento de sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total do Item;
- b)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c)** A proposta de preços que contenham qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.12. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto: tributos, salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, e outros benefícios e encargos exigidos por lei, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.13. A proposta de preços terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

7.14. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** do presente edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.16. Na proposta inicial a ser anexada na plataforma – Licitanet, o licitante deverá declarar que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.17. A falsidade da declaração de que trata o item **7.15.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.18. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.3.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

8.4. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. No caso da desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a abertura da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do OBJETO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$ 0,01 (um centavos)**.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, **sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente** decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) aos participantes.

10.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) Vigência
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.19.1. § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.20. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.20.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.20.2. Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.24. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006;

11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

11.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

11.9. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não são aplicadas:

- a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.10. A obtenção de benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da LC n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

12 – DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

12.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido às ME/EPPs, conforme o caso, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

12.4. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8, do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;**
- b) **Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);**
- c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e**
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

12.4.1. O impedimento de que trata o inciso III, do caput, do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, artigo 14, §1º da Lei n. 14.133/2021.

12.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

12.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.8.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

12.8.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem anterior**, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

12.8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.8.2.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

12.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.15. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

12.15.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.16. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

12.16.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

12.17. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.19. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.22. No julgamento das propostas, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.23. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

12.24. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

12.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, quando o termo de referência exigir.

12.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.30. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital. **através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br.**

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

13.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.13.1.

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado, deverá ser anexada após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

14.2. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro(a), a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

14.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- 14.3.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.3.2.** Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/ME, dados bancários e endereço completo;
- 14.3.3.** A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser saneada pelos dados constantes do sistema eletrônico.
- 14.3.4. Conter o total do objeto em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**
- 14.3.5.** conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;
- 14.3.6.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 14.3.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3.7.** Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e seus anexos, todos os serviços, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.
- 14.3.8.** Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura do contrato.
- 14.3.9.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.3.10.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso(**art. 12º, da Lei nº 14.133/2021**).
- 14.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação/Pregoeiro(a), para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3.** A convocação se dará por meio de comunicações disponíveis ("chat, e-mail, whatsapp etc'...") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 - DOS RECURSOS

- 16.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei n. 14.133, de 2021.
- 16.2.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 16.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b)** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - c)** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
 - d)** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **através da plataforma - LICITANET - www.licitanet.com.br**.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Adjudicado e homologado o resultado da licitação, pela Autoridade Superior Competente, terá o licitante mais bem classificado e declarado vencedor, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

17.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 212 e art. 214 do Decreto Municipal nº 110/23.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- 18.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 18.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 – TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1.** Após a homologação da licitação, em sendo necessário a extração de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da minuta (anexo III), que acompanha o presente edital, a partir das disposições contidas na ata de registro de preços.
- 19.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 19.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 19.5.** O prazo de vigência do contrato e o prazo de execução do objeto são aqueles previstos no termo de referência e no documento de formalização da demanda.

20 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1.** Os termos da garantia da execução são aqueles dispostos no Termo de Referência.

21 – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1.** A possibilidade ou não de subcontratar o presente objeto deve obedecer ao que consta no Termo de Referência.

22 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1.** As condições de fiscalização, gestão do contrato, obrigações do contratante e do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento são aquelas declinadas na minuta do contrato, na ata de registro de preços e no termo de referência que acompanham o presente edital.

23 – DO REAJUSTE OU DA REPACTUAÇÃO

- 23.1.** As regras sobre o reajuste e/ou repactuação, constam no Termo de Referência e/ou Minuta do Contrato.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00 (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25 - DOS ANEXOS INTEGRANTES

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) ANEXO III** – Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV** – Modelo de Proposta de Preço;

Município de Tangará da Serra – MT, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO Nº 26.811/2026

Processo Administrativo nº 9.203/2026

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Área solicitante:

	Secretaria Demandante	Responsável/Secretário(a)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, a fim de atender a demanda da municipal pelo período de 12 (doze) meses, admitida a sua prorrogação case demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº14.133/2021, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNID	QTD	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ACIONADOR ELÉTRICO POR PEDAL PARA TORNEIRA DE BANCADA. VOLTAGEM 127 V. PEDAL EM PLÁSTICO ABS, BASE DO PEDAL EM EVA. AMPERAGEM FONTE CONSERVADORA: 1,8 A - 60 HZ. PRESSÃO DA ÁGUA: 0,5 A 5KGF/CM. ACOMPANHA: PEDAL, VÁLVULA E FLEXÍVEL.	Marca de referência: Higipratic Cristófoli, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Acionador elétrico para torneiras de bancada, destinado ao acionamento sem contato manual, visando reduzir o risco de contaminação cruzada em ambientes assistenciais e odontológicos. Compatível com torneiras dotadas de ligação por engate flexível, não sendo o fornecimento da torneira integrante deste item. Deverá acompanhar, no mínimo, pedal elétrico, válvula solenóide, fonte de alimentação e flexível necessários para sua completa instalação e funcionamento. O equipamento deverá operar em tensão de 127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração no momento da aquisição, possuir baixo consumo de energia, instalação simplificada, funcionamento contínuo e seguro, bem como ser	UN	25	R\$ 223,00	R\$ 5.575,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		fabricado com materiais resistentes à umidade e ao uso contínuo em ambiente clínico. O licitante deverá apresentar catálogo técnico ou manual do fabricante que comprove o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência. Quando aplicável, o fabricante deverá possuir Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a ABNT NBR ISO 13485 ou norma internacional equivalente, bem como atender às Boas Práticas de Fabricação aplicáveis aos produtos para saúde, quando exigidas pela legislação sanitária vigente. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. A indicação da marca Higipratic Cristófoli possui caráter exclusivamente referencial, sendo utilizada apenas como parâmetro de qualidade, desempenho, confiabilidade, durabilidade, compatibilidade técnica e facilidade de manutenção, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
2	AMALGAMADOR. VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO. COM SISTEMA UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVES. HASTE BATEDORA COM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. EXTREMAMENTE SILENCIOSO. CHAVE		UN	6	R\$ 1.352,67	R\$ 8.116,02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	GERAL LUMINOSA NO PAINEL. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO. BASE METÁLICA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, COM ESCALA DE 0 À 20 SEGUNDOS. BIVOLT-127/220V. FREQUENCIA DE 50/60HZ. COM 3.10 KG. MEDIDAS DE 18.5 X 14,8 X 21,5 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA OU INMETRO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. 81920-APARELHO AMALGAMADOR (ATIVADOR) DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS.					
3	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA QUE OFERECEM SEGURANÇA E ESTABILIDADE, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO, 3 MODALIDADES DE USO — FIXO, ARTICULADO E MÓVEL COM 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA POR PINO CLICK, PERMITINDO AJUSTE PRECISO CONFORME A ESTATURA DO USUÁRIO. SUPORTE DE 130 KG	Dimensões CXL 51X46 CM Altura máz/mín 95x77 cm Possuir registro ANVISA	UN	4	R\$ 154,65	R\$ 618,60
4	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, PARA VEÍCULOS DE	Ser produzido em material resistente, durável e não corrosivo, que facilita a higienização e garante maior proteção ao	UN	10	R\$ 3.537,57	R\$ 35.375,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	EMERGÊNCIA MÉDICA PARA A AMBULÂNCIA, EQUIPADO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, OFERECENDO MÍNIMO DE 60 MINUTOS DE AUTONOMIA, POSSIBILITANDO USO CONTÍNUO E SEGURO EM SITUAÇÕES QUE DEMANDAM SUÇÃO EFICIENTE FORA DO AMBIENTE HOSPITALAR, SENSOR DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO QUE PERMITE LIGAR E DESLIGAR O EQUIPAMENTO SEM CONTATO FÍSICO, ACOMPANHANDO FRASCO COLETOR ESTERILIZÁVEL E VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO, PREVENINDO RETORNO DE SECREÇÕES E GARANTINDO OPERAÇÃO SEGURA DURANTE O PROCESSO DE SUÇÃO, POSSUIR REGULADOR DE VÁCUO E VACUÔMETRO DE PRECISÃO NO PAINEL, PERMITINDO AJUSTE DA PRESSÃO DE SUÇÃO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA E ALIMENTAÇÃO EXTERNA CA/CC, FLUXO MÍNIMO DE ASPIRAÇÃO: 25L/MIN, PESO MÁXIMO: 3,00 KG, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 60 MIN, ASPIRADOR COM BOLSA DE TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO (BIVOLT AUTOMÁTICO), SUPORTE PARA AMBULÂNCIA.	equipamento. Possuir sistema anti-transbordamento automático, que monitora o volume de fluido aspirado e interrompe a sucção ao atingir a capacidade máxima do frasco. Ter filtro hidrofóbico de alta eficiência, que atua como uma proteção dupla: impede a entrada de líquidos no motor e evita a liberação de microrganismos no ambiente, minimizando riscos de infecção cruzada. E frasco coletor que acompanha o equipamento deverá ser autoclavável, garantindo esterilização, conforme os protocolos de biossegurança.				
5	APARELHO DE MONITORIZAÇÃO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS – PARA ECG, PRESSÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO OXIGÊNIO, MODULAR, PORTÁTIL E		UN	14	R\$4.456,75	R\$62.394,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	INTEGRADO, TELA AMPLA E COLORIDA, GARANTINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS VITAIS, PORTÁTIL E COM BASE PARA RECARGA, IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES E RESIDENCIAIS. PNI: ± 3 MMHG, SPO2: 0 - 100%, FC (FREQUÊNCIA CARDÍACA): 0 - 300 BPM, PI (ÍNDICE DE PERFUSÃO): 0,025% - 20%, TC (TEMPERATURA CORPORAL): 25°C - 45°C. ATENDE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS.					
6	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 04L, TENSÃO 127V/550 WATTS, POTÊNCIA MÍNIMA EM 550W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 27X33X27CM (LXAX21), PESO BRUTO DE APROXIMADAMENTE 4,0KG, PESO BRUTO DE APROXIMADAMENTE 04KG, POSSUI VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA, CORPO RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO, BOTÃO DE ACIONAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, NÃO EXIJA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. DESIGN MODERNO, ENCAIXE DO RESERVATÓRIO EMBUTIDO NO CORPO DO APARELHO. MARCAS SUGERIDAS OU DE MELHOR QUALIDADE OU SIMILAR A CRISTÓFOLI. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE	Marca de referência: Biotron, Cristófoli ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Destilador de água destinado à produção de água destilada para utilização em autoclaves de esterilização a vapor e demais aplicações que exijam água com elevado grau de pureza. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de reservatório de 4 litros e produção mínima de 1 litro/hora. Deverá possuir recipiente interno confeccionado em aço inoxidável, sistema de proteção contra superaquecimento com desligamento automático, indicador luminoso de funcionamento, filtro de carvão ativado de fácil substituição, baixo nível de ruído durante a operação e estrutura que permita limpeza e manutenção simplificadas. Alimentação elétrica em 127 V, frequência de 50/60 Hz e potência mínima de 550 W, ou especificações equivalentes que garantam desempenho igual ou superior. O equipamento deverá ser capaz de remover sais minerais, metais, partículas e demais impurezas normalmente presentes na	UN	31	R\$ 542,63	R\$16.821,53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	QUALQUER MARCA QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE EQUIVALÊNCIA PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	água de abastecimento, produzindo água adequada para utilização em autoclaves de esterilização a vapor, conforme recomendações do fabricante do equipamento de esterilização. O licitante deverá apresentar catálogo técnico ou manual oficial do fabricante comprovando o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A indicação das marcas Biotron e Cristófoli possui caráter exclusivamente referencial, objetivando estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho, durabilidade, confiabilidade operacional, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição pretendidos pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitidos equipamentos de outras marcas que comprovem desempenho equivalente ou superior mediante documentação técnica do fabricante.				
7	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS – REALIZA EXAMES DE OEA POR MÉTODO TRANSIENTE, PRODUTO DE DISTORÇÃO, TRIAGEM NEONATAL, ESPONTÂNEO E TIMPANOMETRIA, OTOEMISSÕES BINAURAIS COM GRAVAÇÃO PARA ESTUDO DE VIAS CENTRAIS E ARQUIVAMENTO DE DADOS, MULTICOMPONENTES PARA ANÁLISE AMPLITUDE DE FASE COM ESTIMULAÇÃO DINÂMICA, INTENSIDADE DE ESTÍMULO TRANSIENTE DE 30 A 80 DB PESPL,	Equipamento para “teste da orelhinha”, capacidade de conexão com computador para transferência de dados; impressora térmica sem fio; com capacidade de realizar triagem auditiva com resultado automático do tipo “Passa/Falha”. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: sonda para realização dos exames, tubos de sonda, estojo para transporte, cabo para comunicação com computador, fonte/carregador de bateria, kit inicial de olivas descartáveis em diferentes tamanhos, software de gerenciamento de dados, manual de operação e manutenção. O aparelho deve possuir memória e impressão de dados.	UN	5	R\$48.843,90	R\$ 244.219,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	INTENSIDADE DE ESTIMULO DE PRODUTO DE DISTORÇÃO DE 30 A 70 DB SPL, LIMITE SUPERIOR DE FREQUÊNCIA: 4 KHZ TIP, LIMITE INFERIOR DE FREQUÊNCIA, 500 HZ TIP, TELAS MOSTRADAS: CHECAGEM DE VEDAÇÃO, TELA DE RESPOSTA, TELA DE TEMPO DE OEA,OES FFT, 1 KHZ PASA FOLHA, BANDA DE 1/3 DE OITAVA, BANDA DE 1/6 DE OITAVA, BANDA DE 1/12 DE OITAVA, DB OES, DB RELAÇÃO SINAL RUÍDO, DP-GRAM, MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045 KG, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS 60 HZ, ACESSÓRIOS: MODULO DE OTOEMISSIONES ESPONTÂNEAS, SONDA, APOIO DE SONDA, KIT DE OLIVAS PARA TESTE, SOFTWARE, ESTOJO DE PROTEÇÃO PARA SONDA, ACOMPANHA: MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
8	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - DO TIPO SENSOR RADIOGRAFIA DIGITAL INTRAORAL. LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM E APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL. AS	Marca/modelo de referência: Sensor Digital Intraoral Eagle S Tamanho 2 - Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Sensor digital intraoral destinado à aquisição de imagens radiográficas odontológicas digitais, compatível com aparelhos de raios X intraorais convencionais utilizados na rede municipal. Deverá possuir tecnologia CMOS ou superior,	UN	21	R\$11.837,30	R\$ 248.583,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SERIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTIESCALA.. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE NO TAMANHO 1 OU 2. TAMANHO 1 DIMENSÕES EXTERNA: T1 - 36,70 MM X 24,30 MM; DIMENSÕES AREA SENSÍVEL: T1 - 30,00 MM X 20,00 MM - 600 MM. TAMANHO 2: DIMENSÕES EXTERNA: T2 - 43,00 MM X 31,00 MM; DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL: T2 - 34,00 MM X 26,00 MM - 900 MM.	cintilador em iodeto de cério (CsI) ou tecnologia equivalente, resolução espacial mínima de 25 pares de linhas/mm, profundidade mínima de imagem de 12 bits e área ativa compatível com o tamanho 2 (aproximadamente 26 x 36 mm), com dimensões externas aproximadas de 30 x 43 mm e espessura máxima de 5 mm, proporcionando maior conforto ao paciente. Deverá possuir cabo de conexão com comprimento mínimo de 3 metros, resistente ao uso clínico contínuo e substituível pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. O software deverá acompanhar o equipamento sem cobrança de licenciamento recorrente, permitindo número ilimitado de instalações ou licenças para utilização na rede municipal, contemplando, no mínimo: aquisição instantânea das imagens; ferramentas de brilho, contraste, negativo, positivo, zoom, medição linear e angular; filtros para otimização diagnóstica; exportação no padrão DICOM e formatos de imagem convencionais; envio eletrônico de imagens; compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior. O equipamento deverá ser compatível com aparelhos de raios X odontológicos operando entre 60 e 70 kVp e corrente entre 2 e 7 mA ou faixa superior compatível. Deverá acompanhar sensor, cabo de conexão, estojo de transporte e manual de operação em língua portuguesa. O fornecedor deverá disponibilizar software oficial atualizado para instalação, suporte técnico para instalação inicial e treinamento operacional da equipe responsável, quando necessário.				
--	---	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A indicação do Sensor Digital Intraoral Eagle S – Dabi Atlante possui caráter exclusivamente referencial, sendo utilizada como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, resolução de imagem, confiabilidade, compatibilidade tecnológica e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
9	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 3 EM 1: PANORÂMICO, CEFALOMÉTRICO E TOMOGRÁFICO COM TECNOLOGIA VBEAM. DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA DC, 50-60 KHZ, RENDIMENTO GERADOR COM TEMPO DE DIGITALIZAÇÃO 16.1 S, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 2.34 S 12.5 S, RAIO-X PULSADO, TUBO DE RAIO X 57 90 KV, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO 4 16 MA, POSICIONAMENTO PACIENTE EM PE, SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL (KVP), OPÇÕES DE ORTOGONALIDADE OU BAIXA DOSE PARA DOCUMENTAÇÃO, CHASSIS RADIOGRÁFICOS DE 3D DETECTOR DE IMAGEM, DIMENSÕES ALTURA MÍNIMA DA SALA 2050 2450 MM, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR O MODELO RX EAGLE 2D PAN/TELE DABI.	Marca/modelo de referência: Eagle Edge Pan/Tele/Tomografia – Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Equipamento digital para radiografia panorâmica, telerradiografia e tomografia computadorizada por feixe cônico (CBCT), com detector CMOS ou tecnologia superior, resolução mínima de 75 µm, no mínimo 3 campos de visão (5x5 cm, 6x9 cm e 9x9 cm), software em licença permanente com exportação DICOM, reconstrução 3D, medições, redução de artefatos metálicos, correção automática de movimentação do paciente, instalação completa, treinamento operacional, registro na ANVISA, garantia mínima de 24 meses e assistência técnica autorizada no Brasil. Deverá acompanhar todos os acessórios, softwares e licenças necessários ao pleno funcionamento do equipamento. A indicação do equipamento Eagle Edge Pan/Tele/Tomografia –	UN	1	R\$242.716,66	R\$ 242.716,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		Dabi Atlante possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, precisão diagnóstica, confiabilidade, interoperabilidade, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
10	ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO, MATERIAL MADEIRA MDF BRANCO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, TAMPOS E FRONTÕES: MDF BRANCO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. RODÍZIOS: EM NYLON RÍGIDO. PUXADORES COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO PIA, CUBA AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRA, PEDAL DE ACIONAMENTO DE ÁGUA, COMPONENTES 4 GAVETEIROS, 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA, DIMENSÃO CERCA DE 1,50 X 0,90 X 0,50 M.		UN	10	R\$ 1.406,06	R\$14.060,60
11	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS: COM FECHADURA CILINDRICA PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 4 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE NO MINIMO 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE		UN	20	R\$ 1.111,95	R\$22.239,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	NO MÍNIMO 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA - DIMENSÃO APROXIMADA DO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M - DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 0,65X0,40X1,65 M (LX PXA). NA COR BRANCA.					
12	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS. PORTA COM- FECHADURA CILÍNDRICA, COM CHAVE FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PORTAS LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 3MM, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE NO MÍNIMO 4MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0.50 M COMP. X 0.40 M PROF. X 1.50 M DE ALTURA.		UN	57	R\$ 1.033,40	R\$58.903,80
13	ASPIRADOR À VÁCUO, PORTÁTIL, CIRÚRGICO; COM ALÇA DE TRANSPORTE, PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; PARA USO EM EMERGÊNCIA, DE MANUSEIO SIMPLES; FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 LITROS/MINUTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; FRASCO COLETOR ACOPLADO COM TAMPÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO; EM MATERIAL RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE	Possuir capacidade de armazenamento mínimo de 1,5 litro, bomba de vácuo com acionamento elétrico acoplada a dispositivos mecânicos que, em funcionamento, permite gerar uma pressão negativa, proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e à entrada da bomba de vácuo, proteção exclusiva antibacteriana em todos os acessórios, que impede a fixação e proliferação de bactérias nocivas que causam odores e manchas, proporcionando assim mais higiene e bem-estar durante toda a vida útil do produto. Protetor térmico automático contra superaquecimento. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os itens necessários para seu pleno e imediato funcionamento: Fonte de alimentação bivolt (100-	UN	16	R\$2.573,67	R\$41.178,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	NÍVEL ANTITRANSBORDAMENTO; COM BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA SUPERIOR A 40 MINUTOS; PESO MÁXIMO DE 3,5KG ACOMPANHA : FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, TUBO DE SUÇÃO EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,8M. EXTENSÃO, PONTA DE SUÇÃO, FILTRO SOBRESSALENTE E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; INCLUI: GARANTIA 1 ANO; PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO .	240 V), tubo de sucção em silicone com comprimento mínimo de 1,8 metro, extensão e ponta de sucção e filtro sobressalente.				
14	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR MÓVEL PARA CIRURGIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO, BOMBA COM SISTEMA , MOTOR DE EQUIPADO COM MOTOR SILENCIOSO AUTOLUBRIFICADO, COM POTÊNCIA DE 1/4 HP, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, FLUXO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE , VÁCUO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 0 A 25" POL/HG, VACUÔMETRO CALIBRADO COM VACUÔMETRO DE FÁCIL LEITURA, REGISTRO PARA AJUSTE DE VÁCUO NA FAIXA COM MANÔMETRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM 1 FRASCO DE SEGURANÇA, FILTRO	Capacidade armazenamento mínimo de 5 LITROS. Possuir uma bomba de vácuo com acionamento elétrico acoplada a dispositivos mecânicos que, em funcionamento, permite gerar uma pressão negativa, proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e à entrada da bomba de vácuo. proteção exclusiva antibacteriana em todos os acessórios, que impede a fixação e proliferação de bactérias nocivas que causam odores e manchas, proporcionando assim mais higiene e bem-estar durante toda a vida útil do produto. Protetor térmico automático contra superaquecimento .	UN	13	R\$2.363,25	R\$30.722,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	DE AR COM FILTRO DE DESCARGA DE AR, COM 2 (DOIS) FRASCOS COLETOR GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, EM VIDRO OU PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL (MÍNIMO DE 121°C) COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO, ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS ± - 60 HZ, ACOMPANHA : 02 (DUAS) EXTENSÕES EM PVC TRANSPARENTE RESISTENTE A DESINFECÇÕES POR AGENTES QUÍMICOS, COM 1,50 M DE COMPRIMENTO COM CÂNULA DE SILICONE / PVC FLEXÍVEL: UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS OU ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DIRETA					
15	AUTOCLAVE DE BANCADA ODONTOLÓGICA, EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. TODOS OS VASOS DE PRESSÃO POSSUEM REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014. FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E	Marca/modelo de referência: Autoclave Vitale Class 21 litros Cristófoli, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Autoclave horizontal de bancada para esterilização por vapor saturado sob pressão, com capacidade mínima de 21 litros, câmara e tampa em aço inoxidável, alimentação bivolt automática (100-240 V), potência mínima de 1.600 W, pressão de operação de aproximadamente 2,2 kgf/cm ² (216 kPa), temperatura de esterilização de até 121 °C, sistema eletrônico de controle dos ciclos, secagem automática, dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento, painel digital, no mínimo 3 bandejas em alumínio anodizado ou aço inoxidável, suporte para bandejas, mangueira de drenagem, copo dosador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá	UN	36	R\$6.630,00	R\$238.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	TECIDOS / LÍQUIDOS / SECAGEM EXTRA. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TECLADO DE CONTROLE. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. CÂMARA COM 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA.	possuir registro ativo na ANVISA, vaso de pressão certificado conforme regulamentação vigente do INMETRO e ser fabricado sob Sistema de Gestão da Qualidade conforme ABNT NBR ISO 13485 ou norma internacional equivalente. Garantia mínima de 24 meses. A indicação da Autoclave Vitale Class Cristófoli possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, segurança, confiabilidade do processo de esterilização, durabilidade, conformidade com as normas sanitárias e metrológicas, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. A referência considera equipamentos fabricados sob Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ABNT NBR ISO 13485 ou norma equivalente, bem como vasos de pressão certificados conforme a regulamentação vigente do INMETRO. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
16	BALANÇA DIGITAL TIPO ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE ATÉ 200 KG: DIGITAL COM REGISTRO NA ANVISA, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 05 DÍGITOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 QUILOS, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, KIT ANTROPOMÉTRICO NO MÍNIMO 1,93 METROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE	Possuir estrutura em aço-carbono resistente com acabamento em pintura epóxi, display em LED vermelho de alto-brilho SER BIVOLT automático, função tara que facilita pesagens com desconto de peso adicional. Deve ser entregue rigorosamente dentro das especificações técnicas exigidas.	UN	11	R\$ 1.156,00	R\$ 12.716,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	01 ANO, DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA ESTE ITEM DISPENSA-SE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA.					
17	BALANÇA INFANTIL DIGITAL - CAPACIDADE ATÉ 30 KG OU MAIS COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 55CM; DIVISÕES DE 10 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA: CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO, ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V; DISPLAY COM 06 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 5,845 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO INMETRO. PARA ESTE ITEM DISPENSA-SE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA.	Possuir plataforma em material que ofereça uma superfície rígida e estável para a medição de bebês, funcionamento por fonte externa que mantém o dispositivo ligado continuamente sem dependência de trocas de baterias.	UN	22	R\$ 596,00	R\$ 13.112,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

18	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL: CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÃO: 0,1 KG, OPÇÃO DE INDICADOR MÓVEL OU COM COLUNA. CHASSI E PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PÉ NIVELADOR. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE: ATÉ 300 KG; ESTRUTURA: AÇO DE CARBONO; TIPO: PISO. PARA ESTE ITEM DISPENSA-SE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA.	Suporta com folga o peso combinado do paciente e da cadeira de rodas. Divisão (0,1 kg / 100g): Garante a precisão necessária para o acompanhamento clínico e monitoramento de peso. Com rampas de acesso para garantir a segurança e a estabilidade. [1] Com dimensões de 100x100 cm . Possuir 4 rodas que garanta locomoção e estabilidade	UN	31	R\$ 1.223,00	R\$37.913,00
19	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX AISI 430, UTILIZADO COMO LIXEIRA HOSPITALAR, TAMPA COM SISTEMA STAY OPEN, COM BALDE DE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 30 LITROS, ALTURA MÍNIMA 65,5CM. LARGURA MÍNIMA 36CM, DIÂMETRO MÍNIMO 29,5 CM		UN	17	R\$ 310,63	R\$ 5.280,71
20	BANCO GIRATÓRIO (MOCHO): BANQUETA GIRATÓRIA COM RODINHAS E REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE MÁXIMA: 120 KG, ALTURA MÁXIMA: 61 CM, ALTURA MÍNIMA: 48 CM, DIÂMETRO DO ASSENTO: 32 CM, 4 REGULAGENS DE ALTURA, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, REVESTIMENTO EM CORVIN		UN	35	R\$ 600,08	R\$21.002,80
21	BERÇO RECÉM NASCIDO COM PRATELEIRA, EM ACRÍLICO E RODÍZIOS E COLCHONETE COMPATÍVEL E IMPERMEÁVEL. POSSUI CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PERMITE MOVIMENTOS DE TRENDLEMBURG E PROCLIVE	Possuir estrutura resistente em aço e prateleira inferior também em aço, regulagem de movimento que permite ajustar os movimentos de Trendelenburg e reverso de Trendelenburg (proclive) e cesto removível de acrílico transparente com bordas arredondadas e pés com rodízios de 2", sendo dois	UN	30	R\$ 1.330,63	R\$39.918,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	PRATELEIRA NO COMPARTIMENTO INFERIOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, COM REFORÇO EM "H" NA BASE. COM PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; PERMITE MOVIMENTO TRENDEMBURG E PROCLIVE; RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. DIMENSÃO APROXIMADA: 750 X 400 X 800 MM. DIMENSÃO APROXIMADA CUNA ACRÍLICA: 730 X 340 X 190 MM. COM COLCHONETE IMPERMEÁVEL COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA CUNA.	com freios e dois sem freios. O equipamento deverá atender integralmente aos seguintes requisitos mínimos de fabricação, segurança e ergonomia e registro na ANVISA.				
22	BIOMBO TRIPLO. ESTRUTURA EM TUBO DE NO MÍNIMO 3/4 X 1,2, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,80 X 1,90 ABERTO E 0,60 FECHADO, PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PÉS COM 8 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS NAS LATERAIS. DIVISÓRIAS EM PVC	Material e PVC liso não poroso, resistente a água.	UN	26	R\$ 723,08	R\$18.800,08
23	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 400W: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 03 DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA AS POTÊNCIAS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR QUE PODEM SER VISUALIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA MELHORAR E AGILIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. DEVERÁ PERMITIR CORTE E COAGULAÇÃO EM		UN	11	R\$ 28.466,67	R\$313.133,37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	BAIXO D'ÁGUA PARA PROCEDIMENTOS DE RTU. INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO EM USO, COM TONALIDADES DIFERENTES PARA O CORTE E COAGULAÇÃO, 8 NÍVEIS DE CORTE NO MÍNIMO. DEVERÁ POSSUIR AINDA MÓDULO DE CORTE PULSADO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIAS (TIPO ECUT) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS DE COAGULAÇÃO MONOPOLAR (SPRAY, FULGURAÇÃO E DESSECAÇÃO) COM, PELO MENOS, UM DELES COM 180 WATTS DE POTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS DE BIPOLAR (PRECISO, NORMAL E MACROBIPOLAR). DEVERÁ POSSUIR DUAS SAÍDAS PARA ACESSÓRIOS MONOPOLARES COM CONECTOR DE TRÊS PINOS NO PAINEL FRONTAL PARA USO SIMULTÂNEO DE DUAS CANETAS DE COMANDO DUPLO DIGITAL DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM DUAS ENTRADAS PARA DOIS PEDAIS DE DUPLO COMANDO MONOPOLAR (CORTE / COAGULAÇÃO					
24	BISTURI ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, CORTE E COAGULAÇÃO, 150W, CANETA E PEDAL, PERMITE USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS E REUSÁVEIS, MONOPOLAR E BIPOLAR		UN	3	R\$ 7.362,85	R\$22.088,55
25	BOMBA DE INFUSÃO - CONTROLE MICRO PROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS	Possuir adaptabilidade a diferentes tipos de infusão, permitindo maior precisão na administração de medicamentos e fluidos de acordo com a necessidade	UN	21	R\$ 3.296,67	R\$69.230,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	SEPARADAMENTE; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E/OU A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO. 1.0) PARÂMETROS DE INFUSÃO: VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO MÍNIMO DE 1 A 600 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H; TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; 2.0) ALARMES COM SILENCIADOR PARA: OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETADA, AR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE, K.V.O; 3.0) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO: 110- 220 VAC A 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS; PESO: PESO MÁXIMO COM BATERIAS INSTALADAS: 03 KG.	clínica (adulto, pediátrico e neonatal). Compatível com equipo universal e registro na ANVISA, Certificado de Calibração, e Garantia técnica.				
26	BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA. DEVE PERMITIR SERINGAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 10, 20, 50ML. DEVE	Possuir compatibilidade em pacientes adulto, pediátricos e neonatais e ser e ser compatível com equipo universal. O equipamento e seus acessórios devem possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância	UN	1	R\$ 7.029,67	R\$ 7.029,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: KVO AJUSTÁVEL COM NO MÍNIMO VAZÃO : 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO	Sanitária (ANVISA). O produto deve atender às diretrizes de segurança elétrica hospitalar estabelecidas pelo INMETRO.				
27	BOMBA DE VÁCUO COM TEMPORIZADOR DE VARREDURA E DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE RUÍDO - MOTOR POTÊNCIA ½ HP, VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG. VAZÃO 200L/MIN. 3450-60 HZ DE ROTAÇÕES POR MINUTO DO MOTOR, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR TURBINA DE LIGA DE BRONZE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS DESTA PEÇA. TECNOLOGIA:	Marca/modelo de referência: Bomba a Vácuo Suctron Plus Schuster para até 2 consultórios, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Bomba a vácuo odontológica destinada ao atendimento simultâneo de até 2 (dois) consultórios, com sistema de sucção contínua e descarga direta no esgoto, dispensando reservatório. Vazão mínima de 200 L/min, vácuo mínimo de 450 mmHg, motor de no mínimo 1/2 HP, consumo máximo de água de 0,30 L/min, alimentação bivolt (127/220 V), sistema de redução de ruído, proteção térmica e eletrônica contra sobrecarga, turbina em	UN	1	R\$ 4.846,67	R\$ 4.846,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO. TEMPORIZADOR DE VARREDURA: SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E SEGURO.	bronze ou material de resistência equivalente, adequada para uso contínuo em ambiente clínico. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e garantia mínima de 10 anos para a turbina ou componente equivalente contra defeitos de fabricação. A indicação da Bomba a Vácuo Suctron Plus Schuster possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, durabilidade, eficiência de sucção, baixo consumo de água, confiabilidade operacional, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
28	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E/OU SUPORTE DE BRACO – PARA COLETA DE SANGUE COM BASE E COLUNA EM FERRO FUNDIDO E PINTADO, HASTE EM AÇO CARBONO COM ALTURA REGULÁVEL, CONCHA ARTICULADO COM A HASTE EM CHAPA AÇO ESMALTADA, ACOLCHOADA E REVESTIDA .	Material em aço inoxidável	UN	10	R\$ 210,66	R\$ 2.106,60
29	CADEIRA DE RODAS: PARA PACIENTES ATÉ 120 KG; ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM (REFORÇADO); APOIO DE PÉS REGULÁVEL; RODAS COM PNEUS	Estrutura alumínio dobrável em duplo X, partes têxteis em Nylon e apoio de braços em PVC. Dimensionamento: 103x63,5x91 cm	UN	48	R\$ 705,98	R\$ 33.887,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	MACIÇOS; FREIOS BILATERAIS; PINTURA COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
30	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA OBESOS - COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG OU MAIS, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS COM CONTROLE MANUAL, VIA CONTROLE REMOTO OU PAINEL LOCALIZADO NA CAMA, MOVIMENTOS: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO, FLEXÃO E TRENDELEMBURG, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,10 X 1,10M, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 X 1,00M, LEITO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE APROXIMADAMENTE 2,00 MM, ARTICULADO, DIVIDIDO EM PELO MENOS 3 SEÇÕES, DORSO, ASSENTO E PERNAS, BASE EM TUBOS DE AÇO COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROESTÁTICA A PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MATERIAL INJETADO, PARA-CHOQUE EM TORNO DE TODA CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5, SENDO PELO MENOS 2 DELES COM FREIOS, GRADES LATERAIS:	Dispor de cabeceira e peseira removíveis, para acesso cefálico, com pegas vazadas na cabeceira e na peseira para a proteção das mãos e ergonomia durante o transporte intra-hospitalar, devem possuir material resistente à corrosão. A altura mínima (53 cm) facilita a transferência do paciente para uma cadeira de rodas, enquanto a altura máxima (70 cm) evita que o cuidador precise curvar as costas ao realizar procedimentos como higiene e curativos	UN	2	R\$ 7.082,25	R\$ 14.164,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM MECANISMO PARA ABAIXAR A MESMA ACIONADA POR TRAVAS, COM COLCHA					
31	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA. CAMA HOSPITALAR COM MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (0,53X70). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DE 3 SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA ACIMA DE 130KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90.	O sistema articulado realiza as posições de Fowler (sentado/semi-sentado para alimentação e respiração), Semi-Fowler, elevação dorsal, flexão de pernas (ajuda na circulação), além das posições cardíaca e sentado. Essencial para o cuidador. A altura mínima (53 cm) facilita a transferência do paciente para uma cadeira de rodas, enquanto a altura máxima (70 cm) evita que o cuidador precise curvar as costas ao realizar procedimentos como higiene e curativos	UN	20	R\$ 3.686,67	R\$73.733,40
32	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDLENBURG ATRAVÉS DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS, NAS DIMENSÕES (C X L X A) DE 150 X 65 X 68 CM (INTERNAS), APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE 80 KG, 4 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 3,2 MM DOBRADA, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ESTRADO EM CHAPA		UN	10	R\$ 3.046,29	R\$30.462,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	DE AÇO ARTICULÁVEL DE AÇO Nº 16, COM 1,50 MM DE ESPESSURA, PERFURADO, CABECEIRA REMOVÍVEL EM TUBOS DE AÇO INOX, COM PAINÉIS DE MDF COM MOTIVO DECORATIVO, PESEIRA REMOVÍVEL EM TUBOS DE AÇO INOX, COM PAINÉIS DE MDF COM MOTIVO DECORATIVO, COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO, COM COLCHÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23 E 10 CM DE ESPESSURA.					
33	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CÂMARA FRIA EQUIPAMENTO VERTICAL, EM FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINA - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO A AR, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA -DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL - CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASEPSIA. -	Homogeneidade na temperatura entre 2°C a 8°C. Monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional	UN	26	R\$ 17.238,67	R\$448.205,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	04 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE VIDRO TRIPO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY					
34	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES. REFRIGERADOR VERTICAL DE GUARDA CIENTÍFICA, FORMATO RETANGULAR (EXTERNO E INTERNO). CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS (150 BOLSAS DE 500ML). SISTEMA PROGRAMÁVEL POR DISPLAY FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, DE 2°C A 8°C. COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE TEMPERATURA DE MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA. PAINEL COM SAÍDA USB PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURA, ALARMES E EVENTOS EM PENDRIVE. ILUMINIAÇÃO		UN	6	R\$ 16.700,00	R\$100.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR. DIFUSOR DE AR INTERNO PARA RETOMADA RÁPIDA DE TEMPERATURA APÓS ABERTURA DE PORTA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. MÍNIMO DE 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS.					
35	CÂMARA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS, FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. FONTE QUADRIVOLT, PUXADOR RETRÁTIL E RODÍZIOS PARA FÁCIL MANUSEIO. REGISTRO DE DADOS DE TODO O TEMPO DE CONSERVAÇÃO, SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. BATERIA ACOPLADA PARA ATÉ 8 HORAS DE AUTONOMIA, COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E ASSISTÊNCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, COM VENTILAÇÃO INTERNA PARA GARANTIR A HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA. PODE SER LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA DO VEÍCULO	Bateria interna recarregável para manter as funções por no mínimo 8 horas na falta de energia elétrica, tomada convencional e veicular de 12/24 v. Garantia: 12 meses. Com regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional	UN	2	R\$ 9.933,33	R\$19.866,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

(NA TOMADA 12 OU 24 VCC OU NA ENERGIA 110/220 VCA). CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL PROGRAMÁVEL ENTRE +2º Á +8ºC; COM DISPLAY LCD E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS COM RELÓGIO E CALENDÁRIO; MEMÓRIA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. POSSUIR SISTEMAS DE ALARME SONORO E VISUAL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO; TENSÃO: 12/110/220 VCC E VCA. VOLUME INTERNO: 45 A 50 LITROS. TEMPERATURA DE TRABALHO: +2ºC A +8ºC. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (A X L X P) 60 CM X 71 CM X 53 CM. AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM BATERIA APROXIMADA: 4 A 6 HORAS (BATERIA DE LÍTIO). PESO APROXIMADO SEM CARGA: 30 KG. GABINETE EXTERNO DE PLÁSTICO RESISTENTE. GABINETE INTERNO EM AÇO INOX. POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE, RODÍZIOS E OU 4 RODINHAS. ISOLAMENTO TÉRMICO. CABOS LIGAR NO ACENDEDOR DE CIGARRO DO AUTOMÓVEL DE 12 OU 24 VCC E CABO PARA LIGAÇÃO NA TENSÃO 110/220 VOLTS. A BATERIA DEVE TER AUTONOMIA DE 4 A 6 H DE FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM ESTAR LIGADA NO VEÍCULO OU NA ENERGIA CONVENCIONAL.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

36	CÂMARA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE DE IMUNOLÓGICOS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E OUTROS MATÉRIAS TERMOLÁBEIS HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS; TEMPERATURA DE 2°C A 8°C CONTROLADA A HOMOGENEIA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO A AR, GARANTINDO MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. EQUIPADO COM PUXADOR PORTÁTIL RETRÁTIL E RODINHAS, SISTEMA DE ALARME, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MANTER AS FUNÇÕES POR NO MÍNIMO 8 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TOMADA CONVENCIONAL E VEICULAR DE 12/24 V.	Com regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional	UN	24	R\$ 6.656,86	R\$ 159.764,64
37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL COM SISTEMA PRESS BUTTON. JATO TRIPLO, SPRAY TRIPLO, FORMATO ERGONÔMICO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PROJETO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO. COMPATÍVEL COM EQUIPOS DAS MARCAS DABI, KAVO, OLSEN, COM GARANTIA DE CORRETA ADAPTAÇÃO E CONTRA VAZAMENTOS DURANTE O USO. COM GARANTIA E	Marca/modelo de referência: Caneta de Alta Rotação Push Button Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Caneta odontológica de alta rotação com conexão Borden/Midwest, sistema de fixação de brocas Push Button, spray triplo, corpo em alumínio anodizado, rolamentos em esferas de cerâmica, rotação mínima de 335.000 rpm, pressão de trabalho entre 32 e 35 psi, peso máximo de 32 g, baixo nível de ruído, alto torque, formato anatômico e ergonômico, superfície antiderrapante, autoclavável a até 135 °C e tratamento superficial que proporcione maior resistência ao desgaste e à corrosão. Deverá	UN	30	R\$ 1.182,67	R\$35.480,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE EQUIVALÊNCIA PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. A indicação da Caneta de Alta Rotação Push Button Dabi Atlante possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, torque, eficiência de refrigeração, confiabilidade mecânica, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
38	CARRINHO ABASTECEDOR ALTO, PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA UNIDADE E REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS NOS SETORES. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X1000 MM, ASSOALHO EM CHAPA, CESTO ARAMADO. EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS 6". CAPACIDADE MÍNIMA DE 300KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UN	5	R\$ 1.691,64	R\$ 8.458,20
39	CARRINHO NUTRIÇÃO HOSPITALAR 2 BANDEJAS COM VARANDA EM AÇO INOX PROJETADO PARA USO PROFISSIONAL. DIMENSÕES: 50X112X85 CM L X C		UN	5	R\$ 5.066,00	R\$25.330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	X A SUPORTE MÍNIMO DE 200KG. IDEAL PARA ROTINAS DE HOSPITAIS, PERMITINDO TRANSPORTE ORGANIZADO DE REFEIÇÕES, CONTENDO 4 RODAS COM TRAVAS, SUPORTE DE ALÇA PARA MANUSEIO					
40	CARRO CURATIVO COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA TUBULAR, PRATELEIRAS, VARANDAS, BALDE E BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. QUANDO NÃO EM USO, O BALDE E A BACIA SÃO RETRÁTEIS. DOTADO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 400 X C: 800. X A: 800 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	O equipamento deve atender rigorosamente aos requisitos mínimos de qualidade, materiais e funcionalidade.	UN	15	R\$ 862,67	R\$12.940,05
41	CARRO DE EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS: COM TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX COM VARANDA EM TODA VOLTA PARA EVITAR A QUEDA DE AMPOLAGEM E OUTROS. PARTE INFERIOR CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO, NO MÍNIMO 4 GAVETAS E PARTE POSTERIOR COM UM ARMÁRIO COM CHAVE E UMA PRATELEIRA INTERNA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM	Possuir acessórios de suporte de soro, tábua para massagem, suporte para cilindro de oxigênio, trava para gavetas frontal e lateral, frontal para cadeado ou lacre e lateral para fechadura e chave de segurança), bandeja auxiliar, régua de tomadas, no mínimo 4 gavetas (sendo a primeira com divisórias). Deve permitir fácil limpeza e deslocamento rápido em ambiente hospitalar.	UN	5	R\$ 2.473,97	R\$12.369,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CABO DE LOCOMOÇÃO CROMADO E MONTADO SOBRE RODAS DE Ø 3". ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,80 X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
42	CENTRÍFUGA LABORATORIAL COM CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO QUE ALÉM DE MANTER A ROTAÇÃO EM VALORES PRECISOS, TAMBÉM FORNECE UM DIAGNÓSTICO DE FALHAS COMPLETO QUE PODE SER VISUALIZADO NO DISPLAY GRÁFICO DO PAINEL; COM SISTEMA DO MOTOR É TIPO "BRUSHLESS" (SEM ESCOVAS) QUE PROPORCIONA PRECISÃO, ESTABILIDADE E ELIMINA O DESGASTE, REDUZINDO O RUÍDO OPERACIONAL; CARCAÇA E PAINÉIS DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, E INTERNAMENTE É REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, COM TAMPA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO PARA MAIOR LEVEZA NA HORA DA ABERTURA; COM DA TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO COM SENSORIAMENTO DE SEGURANÇA; COM INDICADOR DE FIM DE PROCESSO; RAMPAS DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM DO ROTOR PARA ATUAÇÃO DO FREIO; TEMPORIZADOR PARA MELHOR CONTROLE DO PROCESSO, TECLADO TOUCH E AVISO SONORO AO		UN	2	R\$ 5.809,29	R\$11.618,58



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	FINAL DO PROCESSO; COM PROGRAMAS E PAINEL FRONTAL ELEVADO COM UM DISPLAY GRÁFICO ONDE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODAS AS FUNÇÕES ESTABELECIDAS NO EQUIPAMENTO.					
43	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM SUPORTE DE 7M ³ , CONSTRUÍDO COM AÇO COM VÁLVULA RTO-DOT-A, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GASES MEDICINAIS DE ALTA PRESSÃO. CAPACIDADE EM GÁS DE 07M ³ - 3.500 LITROS. DIÂMETRO X ALTURA E PESOS PROPORCIONAIS.		UN	15	R\$ 2.560,43	R\$38.406,45
44	COLCHÃO HOSPITALAR. DIMENSÕES: 1,88 X 0,88 X 0,10 M - D28. DEVE POSSUIR UM TOQUE MACIO E PROPORCIONA FIRMEZA TOTAL E SUSTENTAÇÃO AO CORPO. O MATERIAL DEVERÁ SER NA COR AZUL E REVESTIDO COM MATERIAL RESISTENTE À LÍQUIDOS E FRICÇÃO MEDIDAS ALTURA: 12CM; LARGURA: 80CM; COMPRIMENTO: 190CM; D-33.CARACTERÍSTICAS: FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PRETA; NAPA AZUL IMPERMEÁVEL; ANTIÁCARO; FÁCIL DE LIMPAR.		UN	256	R\$ 425,00	R\$108.800,00
45	COLPOSCÓPIO BINOCULAR DE 5 AUMENTOS, COM VÍDEO ACOPLADO, PARA EXAMES GINECOLÓGICOS DE ALTA PRECISÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DE LESÕES CERVICAIS. PROJETADO PARA OFERECER UMA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA E DETALHADA DO		UN	1	R\$ 20.446,67	R\$20.446,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	COLO DO ÚTERO. EQUIPADO COM TAMBOR DE SELEÇÃO DE 5 AUMENTOS DE ATÉ 40X, PROPORCIONANDO UMA VISÃO AMPLIADA E DETALHADA DA ÁREA EXAMINADA, PERMITINDO UMA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES CERVICAIS. . SISTEMA BINOCULAR OFERECENDO UMA VISÃO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA OU LESÃO NO COLO DO ÚTERO, PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E PRECISA PARA O MÉDICO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO, GARANTINDO A ADEQUADA ILUMINAÇÃO DA ÁREA EM EXAMES E PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE. MICRO FOCALIZAÇÃO NA OBJETIVA, PERMITINDO AO MÉDICO AJUSTAR FACILMENTE A NITIDEZ DA IMAGEM CONFORME NECESSIDADE DURANTE O EXAME. CABEÇOTE ÓPTICO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA, IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO					
46	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO – CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO ENTRE 40 A 45 LITROS CERTIFICADO PELO INMETRO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 110 A 120 PSI (0,83 MPA). QUE ATENDA 2 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. MOTOR COM	Marca/modelo de referência: Compressor Odontológico Schuster S45, Motomil CMO-8/50BR ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Compressor odontológico totalmente isento de óleo, destinado ao fornecimento de ar comprimido limpo e seco para equipos odontológicos, com reservatório mínimo de 40	UN	20	R\$ 2.471,81	R\$49.436,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,20 HP, COM DOIS CABEÇOTES E 4 POLOS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1600 A 1750 RPM. POTÊNCIA DO MOTOR DE 850W, COM FREQUÊNCIA DE 60HZ. SILENCIOSO, PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PACIENTES, COM TECNOLOGIA QUE LIMITA O NÍVEL DE RUÍDO DE 50 A 54 DB. COM MÁXIMA REFRIGERAÇÃO INTERNA E EFICIÊNCIA: AUMENTO DA REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA, COM REDUÇÃO DE ATRITO E AUMENTO DA VIDA ÚTIL. FLUXO DE AR DE 215 A 220 L/MIN. (7,80 PC/MIN.). ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V – MONOFÁSICO. CONSUMO DE 0,75 A 0,85 KW/HORA. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE INTERNO E EXTERNO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E BIOSSEGURANÇA. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 110 A 120 PSI (0,83 MPA) MANGOTE METÁLICO FLEXÍVE	litros, motor de no mínimo 1,2 HP, mínimo de 2 cabeçotes, vazão efetiva mínima de 200 L/min, pressão máxima de trabalho de 120 psi, alimentação em 127 ou 220 V, baixo nível de ruído (máximo de 60 dB), proteção térmica contra sobrecarga, pressostato automático, válvula de segurança, regulador de pressão, manômetros, sistema de drenagem do reservatório, tratamento interno e externo anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. A indicação dos modelos Schuster S45 e Motomil CMO-8/50BR possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, confiabilidade, baixo nível de ruído, durabilidade, fornecimento de ar comprimido isento de óleo, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
47	CONJUNTO OTOSCÓPIO – OTOSCÓPIO CIRÚRGICO COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5V, COMPOSTO POR FIBRA ÓPTICA GARANTINDO A TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, SISTEMA ABERTO PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS, LENTES E ESPÉCULOS GIRATÓRIOS. DEVE ACOMPANHAR NO		UN	88	R\$ 336,33	R\$29.597,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	MÍNIMO 05 ESPÉCULOS AURICULARES DE TAMANHOS VARIADOS (2, 3, 4, 5 E 9 MM) E 01 CABO RECARREGÁVEL; DEVE CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO.					
48	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM DESENHO COMPACTO, TUBULAÇÕES E ACABAMENTO SEM FRESTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN MODERNO COM LINHAS ARREDONDADAS, SEM RANHURAS E CANTOS VIVOS. COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, ACOMPANHA 02 MOCHOS A GÁS COM 5 RODÍZIOS DUPLOS. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO EM "T", UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR ODONTOLÓGICO. CONFORME AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: CADEIRA ODONTOLÓGICA: ESTRUTURA EM AÇO; CORPO DA UNIDADE CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CORPO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MOVIMENTO SINCRONIZADOS DE POSIÇÃO DE TRABALHO /VOLTA ZERO/ÚLTIMA POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS; MOVIMENTO SILENCIOSO E SUAVE QUE RESPEITEM OS MOVIMENTOS NATURAIS DO CORPO HUMANO; ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE	Marca/modelo de referência: Equipos odontológicos completos das marcas Alliage, Dabi Atlante, Olsen ou Gnatus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Equipamento odontológico completo, composto por cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar e mocho (quando previsto no item), desenvolvido para uso clínico contínuo. Deverá possuir estrutura robusta, movimentos elétricos suaves, estofamento de alta densidade, refletor em LED, acionamentos ergonômicos, sistema de sucção compatível com bomba a vácuo, conexões padrão para peças de mão, fácil higienização, componentes resistentes à corrosão e autoclaváveis quando aplicável, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento, bem como manual de operação em português. Garantia mínima de 12 meses, com instalação, testes operacionais e treinamento dos usuários inclusos. A indicação das marcas Alliage, Dabi Atlante, Olsen e Gnatus possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, confiabilidade, ergonomia, durabilidade, disponibilidade de assistência técnica autorizada, fornecimento de peças de reposição e compatibilidade com a infraestrutura instalada na	UN	7	R\$ 17.592,00	R\$123.144,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	ELEVAÇÃO; SISTEMA ANTIESMAGAMENTO COM PARADA AUTOMÁTICA DE TODOS OS MOVIMENTOS QUANDO HOUVER QUALQUER OBSTRUÇÃO SOB A CADEIRA; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, BI-ARTICULADO, SISTEMA FUSO, COM REGULAGEM	rede municipal de saúde. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
49	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO PORTÁTIL DEVE SER ISENTO DE ÓLEO; COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TERMINAIS SENDO ELES: TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO E SERINGA TRÍPLICE ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO COMPRESSOR + TERMINAL PORTÁTIL EMBUTIDO EM MALA/MALETA DE TRANSPORTE PRÓPRIA PARA CONSULTÓRIO PORTÁTIL, GARANTINDO ASSIM A INTEGRIDADE DO EQUIPAMENTO AO SER TRANSPORTADO; NÍVEL DE RUÍDO = 50 DB SILENCIOSO; A CADEIRA PORTÁTIL DEVE SER SEMI-AUTOMÁTICA, (NÃO É MACA), EQUIPAMENTO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, CADEIRA DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 130 KG; ÂNGULO DO ENCOSTO DA CADEIRA DE 110 À 175 GRAUS, COM REFLETOR E BRAÇO; CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL; A BANQUETA/MOCHO DEVE TAMBÉM SER PORTÁTIL COM RODÍZIOS E ENCOSTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM MANUAL		CJ	25	R\$ 16.908,44	R\$422.711,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERMANENTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA					
50	CONTRA-ÂNGULO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; - SISTEMA SACA BROCAS, GIRO DE 360° E USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO E ENCAIXE INTRAMATIC; - SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM A UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL) - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000RPM. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE EQUIVALÊNCIA PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	Marca/modelo de referência: Contra-ângulo Gnatus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior, plenamente compatível com os micro motores odontológicos atualmente instalados na rede municipal de saúde. Contra-ângulo odontológico com sistema de conexão tipo Intra (ISO 3964), compatível com micro motores pneumáticos da rede municipal, transmissão 1:1, sistema de fixação de brocas por trava/latch, cabeça de baixo perfil, corpo em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente, rotação suave, baixo nível de ruído, autoclavável a até 135 °C e adequado para uso clínico contínuo. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. A indicação do contra-ângulo Gnatus possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, durabilidade, ergonomia e, principalmente, compatibilidade técnica com os micro motores odontológicos já padronizados e instalados na rede municipal, evitando incompatibilidades mecânicas, redução de custos de manutenção, necessidade de adaptações e prejuízos à continuidade dos serviços. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, compatibilidade plena com o sistema Intra	UN	30	R\$ 290,96	R\$ 8.728,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		utilizado pela Administração e desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
51	CPAP BOLHA NEONATAL E ALTO FLUXO TREND MEDICAL, SUPORTE RESPIRATÓRIO NÃO INVASIVO PARA PACIENTES NEONATAIS; APLICAÇÃO EM RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E A TERMO; FORNECIMENTO DE GASES AQUECIDOS E UMIDIFICADOS; CONFIGURAÇÃO SIMPLES E OPERAÇÃO INTUITIVA; INDICADO PARA UTIS NEONATAIS, MATERNIDADES E BERÇÁRIOS DE ALTO RISCO; CONTROLE ELETRÔNICO DE FLUXO; AJUSTE PRECISO DE FIO ₂ , UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA ATIVA INTEGRADA, MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA E UMIDADE; PLATAFORMA COMPACTA PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO HOSPITALAR; INTERFACE INTUITIVA PARA OPERAÇÃO CLÍNICA SIMPLIFICADA; COMPATÍVEL COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS HOSPITALARES; TECNOLOGIA DESENVOLVIDA PARA ESTABILIDADE TERAPÊUTICA E CONFORTO RESPIRATÓRIO. SISTEMA DESENVOLVIDO CONFORME PADRÕES DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS AO AMBIENTE HOSPITALAR.		UN	2	R\$ 47.133,33	R\$ 94.266,66
52	CUBA ULTRASSÔNICA – COM DISPLAY DIGITAL, 05 CICLOS DE	Marca/modelo de referência: Cuba de Ultrassom Cristófoli 2,5	UN	30	R\$ 978,33	R\$29.349,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	LIMPEZA PRÉ-PROGRAMADOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO, FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000HZ., CAPACIDADE DE 2,6 LITROS, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 2,50 KG, PESO BRUTO APROXIMADO: 3,00 KG, VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L, VOLTAGEM: 110 V OU 220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 170 W (220 V), 160 W (127 V), TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA: 65 °C. TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15 °C A 40 °C.	litros, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Cuba ultrassônica destinada à limpeza de instrumentais odontológicos por cavitação, com capacidade total mínima de 2,5 litros e capacidade útil mínima de 2,1 litros, cuba interna em aço inoxidável, frequência ultrassônica mínima de 42 kHz, painel digital, temporizador eletrônico com no mínimo 5 ciclos de limpeza programáveis, sistema de aquecimento, tampa, cesto removível, alimentação em 127 V ou 220 V, registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. A indicação da Cuba de Ultrassom Cristófoli possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, eficiência da limpeza por cavitação, conformidade com as recomendações de biossegurança, durabilidade, confiabilidade operacional, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
53	DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR DEVE POSSUIR FUNÇÃO SEMIAUTOMÁTICO E MANUAL (DEVERÁ INCLUIR CARDIOVERSÃO E AUTO-SQUENCIA), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E INTERNA, SINCRONIZADA E ASSINCRONIZADA, FORMA DE ONDA BIFÁSICA, MARCAPASSO	Desfibrilador cardioversor deve possuir função semiautomático e manual (deverá incluir cardioversão e auto sequência), desfibrilação externa e interna, sincronizada e assincronizada, forma de onda bifásica, marcapasso transcutâneo (por demanda e fixo). pas rígidas externas adaptáveis adulta/ pediátrica. o equipamento deve permitir	UN	5	R\$ 17.938,21	R\$89.691,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	TRANSCUTÂNEO (POR DEMANDA E FIXO). PAS RÍGIDAS EXTERNAS ADAPTÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICA. TELA COLORIDA DE ALTO BRILHO OU ELETROLUMINESCENT E MONOCROMÁTICA, COM UMA BATERIA NOVA E PLENAMENTE CARREGADA, DURAÇÃO MÍNIMA DE 2,0 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 50 CHOQUES DE ENERGIA MÁXIMA. FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 25 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, VELOCIDADE DE VARREDURA DE APROXIMADAMENTE 25MM/S E 50MM/S ALARMES DE FV DURANTE TODA A MONITORIZAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DE CABO DE TRÊS VIAS E DE FREQUÊNCIA CARDÍACA SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO. MEMÓRIA DE ECG PRE E POS CHOQUE, INCLUINDO HISTÓRICO COM DADOS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, DERIVAÇÃO, DATA, HORA, CAUSA DO REGISTRO (DESFIBRILAÇÃO, ALARME, ACIONAMENTO MANUAL), ENERGIA ENTREGUE, IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, MARCA DO SINCRONISMO E LIMITE DO ALARME. DESFIBRILADOR: NÍVEIS DE ENERGIA	a seleção de carga ajustável de forma contínua ou em níveis escalonados e vir acompanhado dos acessórios: 1 cabo de força elétrica, 1 jogo de pás externas adultas e pediátricas, com comandos para selecionar energia a acionar, 1 cabo de paciente, 1 cabo para marcapasso, 3 eletrodos de adesivos multifunção, 1 bobina de papel, 1 manual do usuário.				
54	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO(DEA), MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, ADAPTÁVEL A PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, USO POR MEIO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. DEVE DISPOR DE: TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO;	O produto deverá ser entregue com todos os itens para seu pleno e imediato funcionamento, carregador bivolt com bateria recarregável, par de eletrodos adesivos descartáveis adulto ou infantil e possuir registro vigente na ANVISA e certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança eletromédica (como IEC 60601-1 e IEC	UN	5	R\$ 6.508,78	R\$32.543,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	CAPACIDADE DE 1 A 200 JOULES; SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE IDENTIFIQUE ARRITMIA MALIGNA; ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA; MENSAGEM DE COMANDO POR TEXTO E POR VOZ, EM IDIOMA PORTUGUÊS; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); MEMÓRIA DE EVENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL PARA RCP. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOLSA PARA TRANSPORTE;- 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E GARANTIA DE DOIS ANOS"..	60601-2-4).				
55	ELETROCARDIOGRAFO - PORTÁTIL, MULTICANAIS, COM 12 DERIVAÇÕES, COM SENSIBILIDADE DE GANHO, VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5, 10 E 20MM/MV, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 E 50MM/S, MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL, FILTRO PARA 60HZ E PARA TREMOR MUSCULAR,	O equipamento deverá ser entregue completo, pronto para uso, acompanhado dos seguintes acessórios originais do fabricante: 01 (um) Cabo de força padrão ABNT. 02 (dois) Cabos pacientes completos originais do fabricante com 10 vias. Conjunto de eletrodos: eletrodos precordiais e periféricos. 02 (dois) kits de papel termossensível para reposição. 02 (dois) frascos de gel	UN	5	R\$ 5.183,33	R\$25.916,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	COM POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE QUALQUER DERIVAÇÃO PRECORDIAL, SINAL DE CALIBRAÇÃO DE 1MV, TELA DE CRISTAL LIQUIDO, IMPRESSORA INTEGRADO AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL POR CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO, INDICANDO FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO, COM POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB, POSSUIR MEMÓRIA INTERNA, EXPORTAR ARQUIVOS EM FORMATO PDF, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS - 60HZ, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 02 (DOIS) CABOS PACIENTE COMPLETOS ORIGINAIS DO FABRICANTE COM 10 VIAS, COM ELETRODOS PRECORDIAIS E PERIFÉRICOS, 02 (DOIS) KITS DE PAPEL E 02 (DOIS) FRACOS DE GEL, MANUAL	condutor para ECG. Manuais de operação em língua portuguesa (físico ou digital).				
56	EQUIPAMENTO DE PILATES CADEIRA, COM ALTURA DE 0,70 M, LARGURA DE 0,72 E COMPRIMENTO DE 0,87M, EM AÇO CARBONO, BARRAS PARALELAS, PARA APOIO DAS MÃOS COM DIVERSOS AJUSTES DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MOVIMENTO, QUE IMPEDE O BALANÇO DA BARRA, OLHAL LATERAL QUE PERMITE DIVERSOS	Marca de referência: Arktus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Para avaliação da equivalência serão considerados, cumulativamente, a finalidade para exercícios de Pilates, as dimensões aproximadas previstas no item, a estrutura em aço carbono, as barras paralelas com ajustes de altura e sistema de fixação que impeça balanço, o olhal lateral, os dois pares de molas de resistência	UN	4	R\$6.496,67	R\$25.986,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	MOVIMENTOS COMBINADOS, DE BRAÇOS E PERNAS, INCLUSOS: 02 PARES DE MOLA MÉDIA FORTE (PRETA) E CAIXA GRANDE. ESTOFAMENTO EM PRETO E AZUL.	média/forte, a caixa grande e o acabamento estofado. O atendimento deverá ser comprovado por documentação técnica oficial do fabricante.				
57	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO, POSSUIR PATAMAR DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTAR ATÉ 120 KG, GARANTIA DE 3 ANOS.		UN	10	R\$ 264,98	R\$ 2.649,80
58	ESCADAS DE 2 DEGRAUS EM TUBO, PINTADA, PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTIFERRUGEM REVESTIDOS EM BORRACHA, ARMAÇÃO TUBO 3/4 PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 40X40X35 3KG.		UN	95	R\$ 264,33	R\$ 25.111,35
59	FECHADURA ESPECIAL - TECNOLOGIA: BIOMÉTRICA; ACIONAMENTO: BIOMETRIA, CARTÃO PROXIMIDADE, TECLADO SENHA; NO MÍNIMO 100 ACESSOS, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA .		UN	18	R\$ 753,90	R\$13.570,20
60	FOCO CLÍNICO COM ESPELHO FOCO GINECOLÓGICO; LÂMPADA HALÓGENA DE 12 V X 20 WATTS (VIDA LONGA); LUZ FRIA; HASTE FLEXÍVEL; ALTURA VARIÁVEL; BASE COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; CORPO EM METAL ESMALTADO; PINTURA EPÓXI; GARANTIA MÍNIMA DE	A base com 4 rodízios com travas em conjunto com o cabo de energia de 2,5 metros de comprimento proporciona mais autonomia na movimentação. Com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação.	UN	20	R\$ 780,84	R\$15.616,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, OU PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
61	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR – MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ, PESO DE APROXIMADAMENTE 144 G, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO, MODO RAMP AUTOMÁTICO DE POLIMERIZAÇÃO, INTERVALO DO COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM, RADIÔMETRO INTERNO, INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MÍNIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO 65 SEGUNDOS, SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS E SEGUNDOS EM ASCENDÊNCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL DOIS ACÚSTICOS DEPOIS DE 10, SEGUNDOS E TRÊS SINAIS ACÚSTICOS APOS MAIS 10 SEGUNDOS, MODO DE OPERAÇÃO: RAMP. KIT DE PONTEIRAS DE FIBRA ÓTICA ESCURA AUTOCLAVÁVEL. 3 DENTES E 1 DENTE., PROTEÇÃO OCULAR: SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, LÂMPADA HALÓGENA, EXAUSTOR SILENCIOSO, EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS, LUZ COM APROXIMADAMENTE 1.200 MW/CM ² , BIVOLT, EMBALAGEM PARA TRANSPORTE APROPRIADA E SEGURA COM APOORTE DE ENCAIXE PARA O EQUIPAMENTO, BASE, PONTEIRAS E ACESSÓRIOS. IMPRESSO NA CAIXA DO PRODUTO INFORMAÇÕES DO	Marca/modelo de referência: Fotopolimerizador e Clareador LED sem fio Schuster Emitter D, Schuster Emitter Now ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Fotopolimerizador e clareador odontológico LED sem fio (wireless), com emissão de luz azul na faixa aproximada de 420 a 480 nm ou tecnologia superior (multiwave), potência mínima de 1.250 mW/cm ² para fotopolimerização, modos de operação contínuo, rampa, pulsado e ortodôntico (ou equivalentes), bateria recarregável de íons de lítio, intensidade luminosa constante durante toda a descarga da bateria, temporizador eletrônico, display digital, desligamento automático, ponteira em fibra óptica autoclavável com giro de 360°, radiômetro interno ou sistema automático de monitoramento da potência luminosa, profundidade mínima de polimerização de 6 mm, base carregadora bivolt automático (100-240 V) e protetor ocular. Deverá acompanhar ponteira para fotopolimerização, ponteiras para clareamento dental (1 e 3 dentes), base carregadora, fonte de alimentação, manual de operação e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. A indicação dos modelos Schuster Emitter D e Schuster Emitter Now possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, potência luminosa, estabilidade da emissão de	UN	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	PRODUTO, MARCA, SELOS, MÉTODO DE TRANSPORTE E DEMAIS INFORMAÇÕES, GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ, E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. AS MARCAS PODEM SER: CRISTOFOLI, SCHÜSTER, GNATÚS, SAEVO, D700 OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	luz, ergonomia, durabilidade, disponibilidade de assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e compatibilidade com os materiais restauradores fotoativados atualmente utilizados na rede municipal. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
62	KIT ACADÊMICO CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES: - KIT ACADÊMICO CONTÉM:- 01 ALTA ROTAÇÃO - 01 MICROMOTOR - 01 CONTRA ÂNGULO-01 ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO - 01 ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO-01 ESTOJO PARA O KIT ALTA ROTAÇÃO:- ILUMINAÇÃO POR LED, PROPORCIONANDO MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO COM ATÉ 20,000 LUX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PUSH BUTTON, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA.- CABEÇA TORQUE, QUE PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM- SPRAY TRIPLO VENTILADO POSSUI TRÊS JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA, FORMANDO UMA NÉVOA ÚMIDA Densa, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA	Marca/modelo de referência: Kit Acadêmico Schuster S4 Push LED ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Kit acadêmico odontológico composto por: 01 caneta de alta rotação com iluminação LED, sistema Push Button, spray triplo, rolamentos em cerâmica, conexão Borden/Midwest e autoclavável a 135 °C; 01 micromotor pneumático com conexão Intra (ISO 3964), regulagem de velocidade e reversão de giro; 01 contra-ângulo relação 1:1 com sistema Push Button; 01 peça reta com conexão Intra; óleo lubrificante, adaptador para brocas FG, estojo individual para cada peça e estojo para transporte do kit. Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, autoclaváveis, fabricados em materiais de alta resistência à corrosão e destinados ao uso clínico contínuo. Garantia mínima de 12 meses. A indicação do Kit Acadêmico Schuster S4 Push LED possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, ergonomia, durabilidade, desempenho clínico, compatibilidade entre os componentes, disponibilidade de	UN	15	R\$ 1.622,63	R\$24.339,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	DE TRABALHO E TRÊS JATOS DE AR QUE PREVINEM O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA.- ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE.- ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE.	assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. A escolha busca padronizar os equipamentos utilizados na rede municipal e garantir maior vida útil e facilidade de manutenção. Serão aceitos kits de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
63	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO: LARINGOSCÓPIO ADULTO DE FIBRA ÓTICA, COM 03 LÂMINAS CURVAS Nº 2/3/4 E 5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS CURVAS EM INOX. 01 CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO PARA USO EM INTUBAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		UN	25	R\$ 681,73	R\$17.043,25
64	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. LÂMINAS RETA 0,1 E 2, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTEADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Modelo de lâminas curvas e retas. Escolha do formato de lâmina curva ou reta no ato do empenho.	UN	20	R\$ 593,74	R\$11.874,80
65	LANTERNA CLÍNICA OU PUPILAR: CARACTERÍSTICA MÍNIMA: LANTERNA PARA EXAMINAÇÃO PUPILAR, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TIPO		UN	28	R\$ 28,80	R\$ 806,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	CANETA, DE COLORAÇÃO CINZA OU PRETA, BOTÃO DE MOLA TIPO CLIP, FUNCIONA COM 02 BATERIAS AAA. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85 MM DE DIÂMETRO E 125 MM DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
66	LASER - PARA REABILITAÇÃO ORTOPEDIA E MEDICINA ESPORTIVA. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD AZUL; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE; CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM CANETAS LASER: CANETA LASER 660NM ALGAINP (P - 30M W) OU CANETA LASER 830NM GAALAS - (P - 30MW) OU CANETA LASER 904NM - GAAS - (P - 70WPICO); MODO DE EMIÇÃO DO FEIXE LASER: CANETAS 660NM E 830NM: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA 904NM: PULSADO; DENSIDADE DE ENERGIA RADIANTE PONTUAL: AJUSTÁVEL DE 1 A 20 JOULES/CM. ENTRADA DA CANETA COMPATÍVEL COM 15 PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UN	5	R\$ 3.628,08	R\$18.140,40
67	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 15 LITROS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V / 60HZ MANUAL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ;		UN	2	R\$ 4.418,00	R\$ 8.836,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	CONSUMO: 120 W (SEM AQUECIMENTO); TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO - LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 15 LITROS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V / 60HZ MANUAL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ; CONSUMO: 120 W (SEM AQUECIMENTO); TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO DE 5 À 60 MIN; DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO PARA CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA; AQUECIMENTO DE 35 A 60 °C; CUBA EM AÇO INOX 304; DIMENSÕES INTERNAS DO TANQUE: 300 X 240 X 100 MM; DIMENSÕES INTERNAS DO CESTO: 275 X 210 X 40 MM; DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO: 330 X 250 X 210 MM; CAPACIDADE: 6,1 LITROS; PESO: 6 KG;					
68	LIXEIRA COM TAMPA PEDAL DE AÇO INOX 40X80 80 LITROS ACABAMENTO: POLIDO ABERTURA: PEDAL CAPACIDADE: 80L DIÂMETRO: 40 ALTURA: 80 CAPACIDADE DE VOLUME 100 LITROS		UN	78	R\$ 758,30	R\$59.147,40
69	MACA CLÍNICA DE TRANSPORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVÇÃO POR MANIVELA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO	Leito estofado fixo, confeccionado em espuma, revestido com courvin, estruturado com metalon. Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio	UN	10	R\$ 3.500,26	R\$35.002,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	DAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8', SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, COLCHÃO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADES ESCAMOTEÁVEIS					
70	MACA COM CABECEIRA REGULÁVEL EM AÇO CARBONO REVESTIDA EM COURVIN; COM RODAS, CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG; ALTURA: 81CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 196.0 CM X 65.0 CM X 81.5 CM (C X L X A). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Possuir sistema de freios nas rodas.	UN	73	R\$ 1.466,94	R\$107.086,62
71	MESA AUXILIAR EM INOX COM RODÍZIOS: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS PROTEGIDOS COM RODÍZIOS DE 2 ½ DE DIÂMETRO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X60X80. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UN	48	R\$ 461,69	R\$22.161,12
72	MESA AUXILIAR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPOSTA POR 02		UN	16	R\$ 1.700,34	R\$27.205,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	GAVETAS DE 06CM E 02 GAVETAS DE 12CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS CANTOS ARREDONDADOS E PRATELEIRA SOB A BASE, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO MELÂNICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI; GAVETAS PLÁSTICAS EM ABS, POLIESTIRENO 4 MM MOLDADAS SEM CANTOS VIVOS, CORREDIÇAS EM METAL COM PINTURA EPÓXI RODÍZIOS COM STOP E DESLIZE SUAVE, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PORTAS E FRENTE DAS GAVETAS, CONFECCIONADOS EM "MDF" DE 18MM DE ESPESSURA, HORIZONTAL COM LINHAS ARREDONDADAS REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE, RODÍZIOS EM NYLON RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, MÓDULOS COM FUNDOS INDIVIDUAIS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 50 CM X ALTURA TAMPO 80 CM X 51 CM.					
73	MESA DE CABECEIRA ARMÁRIO COM 01 PORTA; 01 GAVETA COM CORREDIÇA; 01 PRATELEIRA INTERNA E TAMPO E 01 PRATELEIRA EXTERNA CONFECCIONADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO		UN	20	R\$ 909,67	R\$18.193,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	TIPO FÓRMICA NAS LATERAIS E FRENTE, POSSUI MESA PARA REFEIÇÕES GIRATÓRIA, RETRÁTIL QUE POSSIBILITA REGULAGEM EM ALTURA, SUA BASE CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RODÍZIOS É BEM ESTRUTURADA PROPORCIONANDO QUANDO ARMADA UMA ÓTIMA ESTABILIDADE.					
74	MESA DE MAYO: TAMPO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 32 CM EM AÇO INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO 7/8, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA; MONTADA SOBRE TRIPE 03 RODÍZIOS DE BORRACHA DE 2", MULTIDIRECIONAIS; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANOPLA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; ALTURA MÍNIMA DE 70 CM, E MÁXIMA DE 1,20 M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UN	15	R\$ 614,77	R\$9.221,55
75	MESA ELÉTRICA PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, ELEVÇÃO TOTAL DO LEITO / DORSAL E PERNAS: POR MEIO DE SISTEMA ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO MANUAL COM FIO; POSSIBILITA TODOS OS POSICIONAMENTOS DESDE O SENTADO ATÉ O HORIZONTAL. CADA MOVIMENTO INDEPENDENTE(BASE, COLUNA, LEITO E BACIA PARA CAPTURA	Fornecida com os seguintes acessórios: 01 PAR de Porta Coxas em aço inoxidável com apoios estofados; 01 BACIA confeccionada em fiberglass para captura de secreções; 04 RODÍZIOS com sistema de travamento em diagonal. CONFECCÃO: Estrutura interna em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, revestida totalmente por carenagens em fiberglass, com acabamento em gel coat isoftálico	UN	2	R\$17.346,69	R\$34.693,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	DE SECREÇÃO) UM PAR DE PORTA COXAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSIM COMO SEUS FIXADORES. REVESTIMENTO EM COURVIM PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 160 KG.					
76	MESA GINECOLÓGICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTOFADO COM NO MÍNIMO 5CM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN; LEITO DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES, DORSO, ASSENTO E PERNAS; AJUSTE DA ALTURA MANUAL; ACOMPANHA PERNEIRA OU PORTA-CALCANHAR E SUPORTE PARA LENÇOL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 (A) X 0,55 M (L); ALTURA MÍNIMA 0,50 M DE ELEVAÇÃO; ALTURA MÁXIMA 0,85 M DE ELEVAÇÃO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UN	13	R\$ 1.618,33	R\$21.038,29
77	MICRO MOTOR COM SISTEMA DE CONEXÃO BORDEN 02 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM COMANDO DE INVERSÃO E REGULAGEM DE ROTAÇÃO DE 5.000 À 20.000 RPM, FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CONTRA ÂNGULO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, FABRICADO EM LATÃO ALUMÍNIO E AÇO. OS MESMOS DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á UMA	Marca/modelo de referência: Micro Motor IX1 Gnatus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Micro motor odontológico de baixa rotação, com acionamento pneumático, conexão universal tipo Borden (ISO 9168) e acoplamento tipo Intra (ISO 3964), compatível com contra-ângulo e peça reta. Rotação máxima mínima de 20.000 rpm, sistema de reversão de rotação, corpo metálico em liga de alumínio e aço inoxidável, autoclavável até 135 °C, leve, ergonômico e adequado para uso clínico contínuo. Deverá acompanhar óleo lubrificante e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12	UN	36	R\$452,31	R\$16.283,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	TEMPERATURA DE ATÉ 135°C SEM RISCO DE DANOS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 115 GRAMAS. GARANTIA DE 1 ANO.	meses. A indicação do Micro Motor IX1 Gnatius possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, durabilidade, ergonomia, precisão operacional, compatibilidade com os equipamentos odontológicos da rede municipal, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
78	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO – BINOCULAR, MODELO UNIVERSAL, PARA TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ABERRAÇÕES, ACOMPANHA OCULARES 10X, REVOLVER QUADRUPLA REVERSO, DEVE VIR EQUIPADO COM 4 OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X 100X, COM PROTEÇÃO RETRÁTIL, CONDENSADOR DE FASE PARA SISTEMA NO AUMENTO DE 100X, ILUMINAÇÃO: LAMPADA DE 6V 20W OU 30W HALOGÊNIO, PLATINA AQUECIDA 10X8,0X0,5CM, DIMENSÃO 233X432X37,5MM, PADRÃO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA, INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS		UN	3	R\$ 3.412,50	R\$10.237,50
79	MINI BICICLETA ESTAÇÃO DE EXERCÍCIOS MULTIFUNCIONAL, TIPO CICLOERGOMETRO - CONSTITUÍDA EM AÇO	Contendo: monitor multifuncional com informações de: tempo, distância em metros, calorias e rotações por minuto. Acessórios: 1 bateria alcalina 1r44, kit de	UN	5	R\$786,83	R\$3.934,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	CARBONO, / MINI-BIKE PORTATIL, UTILIZADO PARA EXERCITAR E REABILITAR BRACOS E PERNAS, MEDINDO (42,5 X 40,50 X 97,00) CM (COMP. X LARG. X ALT), MECANISMO DE ALTURA AJUSTÁVEL EM SEIS NÍVEIS DIFERENTES, NÍVEIS DE RESISTÊNCIA AJUSTÁVEIS PARA BRAÇOS E PERNAS. PESANDO 7 KG, TIRAS EM VELCRO NOS PEDAIS PARA PRENDER PES/MÃOS COM SEGURANÇA E CONFORTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 120 KG	montagem e manual em português - COR PRETA.				
80	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO DE PAREDE MATERIAL AÇO COMPONENTES COM 2 CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL.		UN	1	R\$ 350,31	R\$ 350,31
81	MOCHO: ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO; ALTURA REGULÁVEL; ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO; BASE COM 05 RODÍZIOS; ESTOFAMENTO COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE; ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA; REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURAS; ASSENTO REDONDO COM ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UN	70	R\$ 490,18	R\$34.312,60
82	MONITOR MULTIPARAMETRICO COM CAPNOGRAFO . BATERIA INTERNA DE LÍTIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, PARA A MONITORAÇÃO DOS	Possuir bateria Tipo Lítio, recarregável, com autonomia mínima de 90 minutos de funcionamento contínuo em caso de falha de energia elétrica. Registro vigente na Agência Nacional de	UN	3	R\$ 17.726,67	R\$53.180,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

SEGUINTE PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS: ECG,RESP(RESPIRAÇÃO), SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), TEMPERATURA, PI (PRESSÃO INVASIVA), DC (DEBITO CARDÍACO) E ETCO2 (CAPNOGRAFIA); DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) DE, PELO MENOS, 12"(POLEGADAS); DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS E GRÁFICAS PARA, PELO MENOS, 72 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITE ALTO E BAIXO), COM NÍVEIS DE PRIORIDADE ESTABELECIDOS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), E ALARMES FUNCIONAIS RELACIONADOS AO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E SEUS ACESSÓRIOS (SENSOR, ELETRODO SOLTO, ETC.); DEVE PERMITIR POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG MONITORAÇÃO EM 7 (SETE) DERIVAÇÕES (L, II III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A	Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificação do INMETRO. Acompanhado de todos os cabos, sensores (adulto e pediátrico), manguitos, transdutores de PI e consumíveis necessários para a inicialização imediata e operação de todos os parâmetros listados.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE POSSUIR ANALISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA; DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ANALISES DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIB ATRIAL, ETC.), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO MARCA PASSO; DEVE MONITORIZAR PARÂMETROS DE QT/QTc COM CABO DE 05 OU 06 VIAS NO MÁXIMO; ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ECG 5 OU 6 VIAS. RESPIRAÇÃO-AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA FR: 1 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNEIA. OXIMETRIA (SP02)- DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SP02): PRECISÃO ENTRE 70% E 100% DE SATURAÇÃO, NÃO SUPERIOR A $\pm 2\%$; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SP02: 1%; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO PARA SENSOR DE					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

SP02, 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS) DE NO MÍNIMO 40 A 260MMHG (EXATIDÃO +- 3MMHG), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) DE NO MINIMO 25 A 220 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) E PRESSÃO ARTERIAL MEDIA (PAM) DE NO MÍNIMO 25 A 250 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) DE ACORDO COM NBR IEC 80601-2-30 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÕES DE AR; 1 (UMA) BRAÇADEIRA ADULTO. TEMPERATURA DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 2 (DOIS) CANAIS DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 5 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE. PRESSÃO INVASIVA (PI)- DEVE MONITORAR PELO MENOS 2 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, FAIXA DE MEDIDA: -40 A 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; DEBITO CARDÍACO: MÉTODO DE TERMODINÂMICO, COMPUTANDO E PLOTANDO NO MIN. 5 CURVAS, ARMAZENANDO AUTOMATICAMENTE OS DADOS EM TABELA E FAZENDO CÁLCULOS NECESSÁRIOS, NÃO					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	NECESSITANDO DIGITAÇÃO ;CAPNOGRAFIA (ETCO2)- DEVE POSSUIR TECNOLOGIA SIDESTREAM, QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 90MMHG, NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO DE MEDIDA DE CO2 EXPIRADO: 2 MMHG; FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 1 00RPM; ACESSÓRIOS:01(UM) COLETOR DE AGUA, 01 (UMA) LINHA DE AMOSTRA E 01(UM). O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DA POSSIBILIDADE DE GANCHO PARA MACA/CAMA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE LISTADO EM MANUAL. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO.					
83	MOTOR PARA PRÓTESE, COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO, DESTINADO AO TRABALHO DE ACABAMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA, VOLTAGEM DE 110 V	Marca/modelo de referência: Micro Motor Elétrico Digital Marathon New Digital, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Micromotor elétrico digital de bancada, bivolt automático (100–240 V), com controle eletrônico de velocidade, motor tipo brushless (sem escovas) ou tecnologia equivalente, velocidade variável de até 40.000 rpm, torque mínimo de 3,0 N·cm, sistema de reversão de rotação (horário e anti-horário), display digital, pedal para acionamento e controle progressivo de velocidade, peça de mão leve, ergonômica e autoclavável quando aplicável, baixo nível de ruído e vibração, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Deverá acompanhar unidade de comando, peça de mão, suporte para peça de mão, pedal de acionamento, chave para troca de pinças, jogo de pinças compatíveis e todos os acessórios	UN	5	R\$ 1.207,29	R\$ 6.036,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

		necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. A indicação do Micro Motor Elétrico Digital Marathon New Digital possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, precisão, estabilidade de rotação, torque, durabilidade, baixo nível de ruído, confiabilidade operacional, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
84	NEBULIZADOR E INALADOR PORTÁTIL. ITENS INCLUSOS NECESSÁRIOS: 1 APARELHO COMPRESSOR; 1 MÁSCARA ADULTO; 1 MÁSCARA INFANTIL; 1 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR; 1 EXTENSÃO (MANGUEIRA); 1 FILTRO DE AR SOBRESSALENTE; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. POSSUIR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA PARA INIBIR CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO E MANTENDO AS SUPERFÍCIES MAIS LIMPAS POR MAIS TEMPO. COM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. VOLTAGEM: 110V/220V (CHAVE SELETORA). FREQUÊNCIA: 50/60HZ. MOTOR: 1/40HP. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-		UN	31	R\$ 267,39	R\$ 8.289,09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	0,25ML/MIN. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 20,5CM X 14,5CM X 12CM. PESO APROXIMADO: 1,5KG. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, E INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM SEM NENHUM TIPO DE VIOLAÇÃO, DANO, ADULTERAÇÃO OU ASPECTO EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES					
85	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS, DE 1CORPO, PARA USO EM PAREDE OU DEITADO EM MESA, ESTRUTURA EM MATERIAL RÍGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, COM SUPERFÍCIE TRANSLUCIDA DO VISOR EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA COM LAMPADA FLUORESCENTE DE 15WATTS, FIXAÇÃO DOS FILMES ATRAVÉS DE PRENDEDORES, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 35 X 47 X 11CM, S/ACESSÓRIOS, REDE 110-220V, SELECIONÁVEL		UN	16	R\$ 343,26	R\$ 5.492,16
86	OFTALMOSCÓPIO INDIRETO - BINOCULAR, C/ DISPOSITIVO PARA DUPLA OBSERVAÇÃO, COM LENTES DE 20 DPTS, ILUMINAÇÃO HALÓGENA, COM FILTRO(S) DE COBALTO AZUL E VERDE, ALIMENTAÇÃO: PILHA/BATERIA, ACOMPANHA: BULBO DE RESERVA, INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO.		UN	21	R\$ 1.243,66	R\$26.116,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

87	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - DEVERÁ MEDIR E MOSTRAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E A FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) POR MEIO DE SENSOR VERMELHO E INFRAVERMELHO DE DEDO PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO; PESO DE NO MÁXIMO, 300 G, COM AS BATERIAS INSTALADAS; DEVERÁ POSSUIR VISOR LCD DE ALTA DEFINIÇÃO, COLORIDO, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS EM QUALQUER CONDIÇÃO AMBIENTAL; APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA; EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À AFERIÇÃO DA SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO: 20 BPM A 300 BPM. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INGRESSOS DE LÍQUIDOS IPX2 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR AUTO-TESTE DE DIAGNOSTICO AO LIGAR; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME ÁUDIO VISUAL PARA OS LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SPO2 E FP; DEVERÁ POSSUIR ALARMES VISUAIS PARA BAIXO NÍVEL DE CARGA DE BATERIA/PILHA, INTERFERÊNCIA E/OU QUALIDADE BAIXA DE SINAL CAPTADO PELO SENSOR; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE REVESTIMENTO (CAPA OU SIMILAR)	Acessórios complementares: Cabo para recarregamento das baterias e cabos para leitura de oximetria adulto, pediátrico e neonatal	UN	61	R\$ 1.439,63	R\$87.817,43
88	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO FIXA COR AZUL CLARA,		UN	12	R\$ 1.002,67	R\$12.032,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	ESTRUTURA DE MADEIRA COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICRORGANISMOS. TRAVAMENTO DE ESTRUTURA COM GRAMPS EM AÇO GALVANIZADO. LARGURA MÍNIMA 67CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 74CM, LARGURA INTERNA MÍNIMA DO ASSENTO 46CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 47 CM, ALTURA DO ENCOSTO 60 CM, ALTURA DO BRAÇO 19CM. MATERIAL DA ESPUMA POLIURETANO, TIPO DA ESPUMA D-20 E D-23, SUPORTAR ATÉ 110KG, REVESTIMENTO SINTÉTICO, ENCOSTO FIXO, ASSENTO FIXO, BASE FIXA, PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.					
89	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO, RECLINÁVEL NO MÍNIMO EM POSIÇÕES: POSIÇÃO 01 (SENTADO), POSIÇÃO 02 (LEITURA) E POSIÇÃO 03 (DESCANSO). ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS, ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO, ASSENTO MÍNIMO DS-20 ENCOSTO NO MÍNIMO DS-16 REVESTIDA EM COURVIM NA COR AZUL ROYAL OU PRETO. BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTEM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES), PÉS NIVELADORES EMBORRACHADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS:	Espuma: Assento (DS-20), Braço (DS-16) e Encosto (DS-16 e Soft). - Pés com sapatas de PVC. Altura: 70 cm - Largura: 78 cm - Profundidade: 76 cm PESO MÍNIMO 150 KG Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm	UN	100	R\$ 1.398,15	R\$139.815,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	POSIÇÃO RECLINADA: COMPRIMENTO: 1,53M; ALTURA: 1,04M LARGURA: 0,78M PROFUNDIDADE: 0,84 M. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
90	PRANCHA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DOBRÁVEL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:- DESENVOLVIDA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE LESÕES NA COLUNA VERTEBRAL CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO DURÁVEL E DE LONGA DURAÇÃO- PERMEÁVEL AOS RAIOS-X PARA IMAGENS CLARAS DURANTE OS EXAMES - EQUIPADA COM GRANDES ALCAS EMBUTIDAS PARA FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE - COR LARANJA QUE AUMENTA A VISIBILIDADE PARA MELHOR SEGURANÇA - CAPACIDADE DE CARGA DE 159 KG GARANTE O TRANSPORTE SEGURO DE PACIENTES MAIS PESADOS - INCLUI 2 CINTAS DE SEGURANÇA PARA FIXAR O PACIENTE DURANTE O TRANSPORTE DIMENSÕES: 184 CM X 41 CM X 5 CM, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE DEITADA ADEQUADA DESIGN LEVE COM PESO DE 7,5 KG PERMITE TRANSPORTE CONFORTÁVEL.		UN	10	R\$ 596,83	R\$ 5.968,30
91	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE CEDRO OU MOGNO COM ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIXADA E APLAINADA, MEDINDO		UN	51	R\$ 179,71	R\$ 9.165,21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	APROXIMADAMENTE 1,47M, SENDO UMA PARTE FIXA, INICIANDO A NUMERAÇÃO A PARTIR DE 25 CM ATÉ 1,20M, CONTENDO ENTALHE COM GUIA NA PARTE POSTERIOR PARA CORRER A PARTE SUPERIOR, NA QUAL É FEITA A LEITURA DA MEDIDA CORRESPONDENTE. A FITA QUE CONTÉM A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER REVESTIDA COM MATERIAL PLASTIFICADO. IDENTIFICAÇÃO: NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.					
92	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE). MATERIAL: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ABERTURA FRONTAL BASCULANTE. 04 (QUATRO) PONTOS DE GASES. 04 (QUATRO) PONTOS DE ENERGIA NO MÍNIMO		UN	1	R\$ 2.808,59	R\$ 2.808,59
93	SELADORA - PARA SELAR EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO.. PARA A SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. - RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. - BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). - SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. - ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA. - SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM. -	Marca/modelo de referência: Seladora Cristófoli com guilhotina integrada, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Seladora para embalagens de papel grau cirúrgico/plásticos destinados à esterilização em autoclaves a vapor, com suporte para até dois rolos de papel grau cirúrgico, resistência blindada com tecnologia PTC ou equivalente para controle automático da temperatura, sistema de selagem por alavanca com trava, guilhotina integrada para corte em ambos os sentidos, largura mínima de selagem de 12 mm e comprimento mínimo de selagem de 30 cm. Deverá possuir aquecimento rápido, desligamento	UN	55	R\$ 1.065,09	R\$58.579,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. - POTÊNCIA: 80 W. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. - ESPESSURA DE SELAGEM APROXIMADA: 12 MM. AS MARCAS PODEM SER: GNATUS, D700, SAEVO, CRISTOFOLI, OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE EQUIVALÊNCIA PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	automático por inatividade, sinalização visual e sonora das etapas de funcionamento, alimentação bivolt automática (100-240 V) e potência mínima de 80 W. Boas Práticas de Fabricação aplicáveis aos produtos para saúde. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas nas Garantia mínima de 24 meses. A indicação da Seladora Cristófoli possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, uniformidade da selagem, segurança operacional, durabilidade, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. A referência considera ainda equipamentos fabricados sob Sistema de Gestão da Qualidade compatível com a ABNT NBR ISO 13485 ou norma equivalente e em conformidade com o Termo de Referência.				
94	SELADORA - PARA SELAR EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO.. PARA A SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. - RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. - BIVOLT. LARGURA DA SOLDA - 13 MM CONTROLE DE TEMPERATURA - 0º A 300º C - DIGITAL, ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS, VELOCIDADE DE SELAGEM - APROXIMADAMENTE		UN	4	R\$10.682,33	R\$42.729,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	10 M/MIN. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 220 V. 50/60HZ, RESISTÊNCIA DA SELAGEM CONFORME NORMA ABNT 14.990-9, POTÊNCIA 280 WATTS, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA (ELETROSTÁTICA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM - 490 MM X 320 MM X 220 MM, TENSÃO: SELECIONE A VOLTAGEM, DIMENSÕES: 380MM X 280MM X 180MM, PESO: 14KG					
95	SISTEMA COMPUTADORIZADO COMPLETO PARA TESTE ERGOMÉTRICO TIPO DO APARELHO PARA TESTE DE ESFORÇO: ESTEIRA ERGOMÉTRICA USO MÉDICO, CARACTERÍSTICAS: C/ ELEVÇÃO E VELOCIDADE AJUSTÁVEIS, CAPACIDADE: MÍNIMO 150KG, MONITORIZAÇÃO: TREZE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (DI A V6 MAIS CM5 OU CS5) COM DEZ ELETRODOS, OU SISTEMA CLÁSSICO DE TRÊS DERIVAÇÕES (CM5, D2M E V2M) COM CINCO ELETRODOS. APRESENTAÇÃO DOS BATIMENTOS MÉDIOS E MEDIDAS DE CADA DERIVAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: ECG REPOUSO/ESTRESSE, RECOMENDAÇÃO 220 VOLTS COMPONENTE: SOFTWARE BÁSICO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: PERMITE ARQUIVAR E REVER EXAMES GRAVADOS, MODELO: APEX1200	Possuir acessórios: 01 – Amplificador de sinais eletrocardiógrafos. 01 – Cabo de paciente para ECG de repouso. 01 – Cabo de paciente para ECG de esforço para 3 derivações. 01 – Cabo de paciente para ECG de esforço para 13 derivações. 06 – Eletrodos tipo ventosa. 04 – Eletrodos de membro tipo clip. 01 – Envelope de eletrodos descartáveis, com 100 unidades cada. 01 – Fio terra. 01 – Cabo de conexão do amplificador: para a esteira e para o computador. 01 – Computador 01 – Monitor de vídeo. 01 – Impressora a laser. 01 – Console 01 – Esteira ergométrica Escores: DUKE, VA e RAXWAL. Marca/modelo de referência: TEB/Apex-1200 ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior	UN	1	R\$85.796,67	R\$85.796,67
96	SONAR PORTÁTIL COM DOPPLER: APARELHO		UN	17	R\$ 1.506,07	R\$25.603,19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 210BPM, UTILIZADO DURANTE TODA A GESTAÇÃO E O TRABALHO DE PARTO. DEVERA SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÃO DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), ENQUANTO ANOTADA. ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO ALTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. PESO APROXIMADO DE 2,5 KG (DOIS QUILOS E MEIO), INCLUINDO A BATERIA. ACESSÓRIOS 01 (UM) TRANSDUTOR, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UMA) CAPA. TENSÃO 110/220 VOLTS. FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC - 12 VOLTS BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA. IDENTIFICAÇÃO:- NO CORPO DO APARELHO DEVERA CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MANUAL DE	O aparelho deve auxiliar na localização da placenta através do som distinto e claro, contribuindo para o diagnóstico da placenta prévia. Além disso, o fluxo do cordão umbilical também pode ser ouvido nesse estágio. Permitir a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.					
97	SUORTE DE HAMPER. ARMAÇÃO TUBULAR DE 3/4" DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS C/ 03 RODÍZIOS. ACOMPANHA SACO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA FACILMENTE REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE E LAVAGEM, SACO EM ALGODÃO CRU.		UN	6	R\$ 270,67	R\$1.624,02
98	SUORTE DE BRACO – PARA COLETA DE SANGUE COM BASE E COLUNA EM FERRO FUNDIDO E PINTADO, HASTE EM AÇO CARBONO COM ALTURA REGULÁVEL, CONCHA ARTICULADO COM A HASTE EM CHAPA AÇO ESMALTADA, ACOLCHOADA E REVESTIDA.		UN	30	R\$ 197,24	R\$5.917,20
99	SUORTE DE SORO: COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO, COM ANEL DE REGULAGEM DE ALTURA; HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾" DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR; BASE COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA 2,40M; ALTURA MÍNIMA 1,70M.		UN	80	R\$ 179,59	R\$14.367,20
100	TABUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL. PISO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO. BASE EM MEIA LUA REVESTIDA EM EVA. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 140KG. DIMENSÕES 70x34,4x8,5 CM (CxLxA).		UN	4	R\$ 154,83	R\$ 619,32
101	TABUA PROPRIOCEPTIVA PARA TRÍCEPS SURAL.		UN	4	R\$ 278,13	R\$ 1.112,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	PISO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO. COR: PRETO. ANGULAÇÃO DE 18,8º. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 140KG. DIMENSÕES 39x35x17 CM (CxLxA).					
102	TABUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA. PISO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO. COR: PRETO. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 135KG. DIMENSÕES 40x40x8 CM (CxLxA).		UN	4	R\$ 172,27	R\$ 689,08
103	TABUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR. PISO ANTIDERRAPANTE. REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO. BASES LATERAIS EM MEIA LUA. COR: PRETO. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 140KG. DIMENSÕES 60x39x10 CM (CxLxA).		UN	3	R\$ 140,12	R\$ 420,36
104	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO - MODO OPERAÇÃO DIGITAL CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. APARELHO DE PROFILAXIA. ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32KHZ E JATO DE BICARBONATO. - APLICAÇÕES: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA - RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA. - SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO NO SUPORTE DAS CANETAS. - CANETA DO JATO DE BICARBONATO METÁLICA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. -	Marca/modelo de referência: Ultrassom com Jato de Bicarbonato Profi Neo Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Equipamento odontológico de ultrassom piezoelétrico com jato de bicarbonato integrado, destinado a procedimentos de periodontia, endodontia, profilaxia, dentística e prótese. Deverá operar com frequência nominal de 32 kHz, possuir bomba peristáltica integrada com regulagem mínima de 3 níveis de vazão, regulagem eletrônica de potência, reservatório para bicarbonato, sistema de filtragem de ar, peças de mão removíveis e autoclaváveis até 134 °C, alimentação bivolt automática (100-240 V), potência mínima de 36 W e registro ativo na ANVISA. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 insertos periodontais subgengivais, 1 inserto supragengival, chave para troca dos insertos, pedal de acionamento, mangueiras, manual de operação e	UN	20	R\$ 4.872,18	R\$97.443,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. - CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. - ACOMPANHA 04 PONTAS DE PERIODONTIA: T1, T2, T3 E T4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO. AS MARCAS PODEM SER: GNATUS, D700, SAEVO, DABI OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER MARCA QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE EQUIVALÊNCIA PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	todos os acessórios necessários o pleno funcionamento. Garantia mínima de 24 meses. A indicação do Ultrassom com Jato de Bicarbonato Profi Neo Dabi Atlante possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, eficiência clínica, versatilidade de aplicação, ergonomia, durabilidade, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência				
105	UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA A VÁCUO DE 6MM PARA SALIVA E 11MM PARA SANGUE, COM FILTRO; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE BOMBA A VÁCUO; DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR. REGULAGEM DA SUÇÃO NO CORPO DO TERMINAL PRÁTICO E ANATÔMICO, PROPORCIONA CONTROLE EFICAZ DA SUÇÃO. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA	Marca/modelo de referência: Unidade Auxiliar para Bomba a Vácuo Schuster, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Unidade auxiliar para bomba a vácuo odontológica, destinada à sucção de saliva e sangue, composta por 2 sugadores, sendo 1 de Ø6 mm (saliva) e 1 de Ø11 mm (sangue), ambos com regulagem individual de sucção. Deverá possuir corpo em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente, pintura eletrostática de alta durabilidade, ponteiros removíveis, metálicos e autoclaváveis, mangueiras resistentes ao uso clínico contínuo, conexão compatível com sistemas de bomba a vácuo odontológica e estrutura de fácil higienização. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. A indicação da Unidade	UN	21	R\$ 938,25	R\$19.703,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	SCHUSTER SUCTOR III. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO E SUPORTE TÉCNICO NA REGIÃO.	Auxiliar para Bomba a Vácuo Schuster possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, ergonomia, resistência mecânica, durabilidade, eficiência da sucção, facilidade de higienização, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
106	UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO MÓVEL DE USO GERAL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DIGITAL PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL USO ODONTOLÓGICO, COM TENSÃO NOMINAL DE 60KVP, CORRENTE NO TUBO DE 2,5 MA E PONTO FOCAL DE 0.7X0.7MM; PORTÁTIL A RADIAÇÃO DE FUGA MINIMIZADA POR UM COLIMADOR DE MATERIAL RADIOPACO; ÂNGULO DE ALVO: 16°;CORRENTE DA AMPOLA: 2,5MA; DISTANCIA FOCO-PELE: 200MM; DISTANCIA FOCO-RECEPTOR: 200MM; FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,01 A 1 SEGUNDO (COM PASSOS DE 0,01S);FATOR DE TRABALHO: 1:60;FILTRAÇÃO PERMANENTE: VIDRO: > 1,0 MM AL EQ. @ 60KVP PLÁSTICO: > 0,05 MM AL EQ. @ 60KVP FILTRO DE ALUMÍNIO: > 1,0 MM AL @ 60KVP.NATUREZA DA RADIAÇÃO: ONDULATÓRIO; PESO:	Marca/modelo de referência: Raio-X Odontológico Portátil Digital Eagle X Ray Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior. Aparelho de raios X odontológico portátil digital, destinado à realização de radiografias intraorais, com gerador de alta frequência de potência constante, tensão nominal mínima de 60 kVp, corrente mínima de 2,5 mA, ponto focal máximo de 0,7 x 0,7 mm, peso máximo de 2,5 kg e distância focopele mínima de 200 mm. Deverá possuir painel digital com seleção de protocolos de exposição, compatibilidade com sensores digitais, placas de fósforo (PSP) e filmes radiográficos convencionais, tempo de exposição ajustável, sistema de proteção contra radiação secundária (backscatter shield), radiação de fuga em conformidade com as normas vigentes, registro ativo na ANVISA e atender integralmente às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Vigilância Sanitária aplicáveis aos equipamentos emissores de radiação ionizante.	UN	15	R\$ 16.226,33	R\$243.394,95



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	2,4KG; PONTO FOCAL: 0,7X0,7MM; POTENCIA NA SAÍDA MÁXIMA: 150W (60KV X 2,5MA);RADIAÇÃO DE FUGA: < 0,2 MGY/H 60KV, 2,5MA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: CARREGADO: 0° A 40°C E DESCARREGADO: -20°A 75°C; TENSÃO: AMPOLA: 60KV; CARREGAMENTO: 24V; OPERAÇÃO (INTENSIDADE): 60KVP.;TIPO: LI-ON RECARREGÁVEL; GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE POTENCIA CONSTANTE; TIPO DE RADIAÇÃO: RAIO-X.	Deverá acompanhar bateria recarregável, carregador, escudo de proteção, maleta para transporte, manual de operação e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 24 meses. A indicação do Raio-X Odontológico Portátil Digital Eagle X Ray Dabi Atlante possui caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como parâmetro mínimo de qualidade, segurança radiológica, portabilidade, precisão diagnóstica, compatibilidade com sistemas digitais de imagem, confiabilidade operacional, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição. Serão aceitos equipamentos de outras marcas que comprovem, mediante documentação técnica oficial do fabricante, desempenho equivalente ou superior às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
107	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VENTILADOR PULMONAR MICRO PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO, COM MONITOR GRÁFICO DE VENTILAÇÃO LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) POLEGADAS. VENTILADOR COM TURBINA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO QUE POSSA VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. OPERADO POR REDE DE GÁS DE ALTA PRESSÃO (ENTRE 300 A 600KPA), O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA QUE	Para uso adulto, pediátrico e neonatal. Contendo 3 sensores de fluxo proximais para cada um dos tamanhos e 3 sensores de fluxo distais.	UN	12	R\$ 59.390,52	R\$712.686,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	PERMITA SEU FUNCIONAMENTO CONECTADO À REDE DE O2 APENAS. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% POR ATÉ 02 (DOIS) MINUTOS COM RETORNO AUTOMÁTICO A CONCENTRAÇÃO ORIGINAL. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE ASPIRAÇÃO QUE INTERROMPA O FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR ASSIM QUE DESCONECTADO E RETORNE AUTOMATICAMENTE SEU FUNCIONAMENTO ASSIM QUE RECONECTADO NO TEMPO MÁXIMO DE 120 SEGUNDOS. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO E INTERNO, COM CALIBRAÇÃO DO SENSOR.					
108	Ventilador pulmonar pressiométrico e volumétrico transporte - ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, utilizando traqueia universal, o que garante ampla versatilidade de atendimento com o mesmo dispositivo principal. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume;	Acessórios incluídos: três circuitos de ventilação adulto, três pediátricos e três neonatais. Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respir. Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume para pacientes neonatais, pacientes pediátricos e pacientes adultos atória de no mínimo até 120 rpm. . Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido.	UN	4	R\$ 55.333,33	R\$221.333,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 120 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%, para uso em transporte (intra e extra-hospitalar), com sistema pneumático otimizado capaz de operar exclusivamente acoplado a uma fonte de Oxigênio (O₂). Dispor de mecanismo interno de arrasto de ar ambiente (sistema Venturi) ou microturbina integrada para a composição da Fração Inspirada de Oxigênio (FiO₂), dispensando obrigatoriamente o uso de uma fonte externa de Ar Comprimido. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, pressão de O₂					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

	baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia e baixa carga da bateria. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido.					
109	VIBRADOR, COM FINALIDADE DE EVITAR BOLHAS EM GESSOS E REVESTIMENTOS, FREQUÊNCIA DE 40 HZ E VOLTAGEM 110/220 V (SELECIONÁVEL), COM BOTÃO DE CONTROLE GRADUÁVEL DE VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 1 ANO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO.		UN	7	R\$ 397,13	R\$ 2.779,91
VALOR TOTAL					R\$ 6.359.867,15	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal que regulamenta a Lei n. 14.133/2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 03788239000166-0-000009/2026
2. Data de publicação no PNCP: 28/01/2026
3. Id do item no PCA: 222
4. Classe/Grupo: Material de Consumo
5. Identificador da Futura Contratação: [...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Indicação de marcas ou modelo (art.41,inciso I, da Lei nº14.133/2021).

3.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca (s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no estudo técnicos preliminares: d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

- Item 1: Marca de referência: Higipratic Cristófoli, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 6: Marca de referência: Biotron, Cristófoli, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 8: Marca/modelo de referência: Sensor Digital Intraoral Eagle S Tamanho 2 - Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 9: Marca/modelo de referência: Eagle Edge Pan/Tele/Tomografia - Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 15: Marca/modelo de referência: Autoclave Vitale Class 21 litros Cristófoli, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 27: Marca/modelo de referência: Bomba a Vácuo Suctron Plus Schuster para até 2 consultórios, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 37: Marca/modelo de referência: Caneta de Alta Rotação Push Button Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 46: Marca/modelo de referência: Compressor Odontológico Schuster S45, Motomil CMO-8/50BR, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 48: Marca/modelo de referência: Equipos odontológicos completos das marcas Alliage, Dabi Atlante, Olsen ou Gnatus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 50: Marca/modelo de referência: Contra-ângulo Gnatus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 52: Marca/modelo de referência: Cuba de Ultrassom Cristófoli 2,5 litros, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 56: Marca de referência: Arktus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 61: Marca/modelo de referência: Fotopolimerizador e Clareador LED sem fio Schuster Emitter D, Schuster Emitter Now, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 62: Marca/modelo de referência: Kit Acadêmico Schuster S4 Push LED, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 77: Marca/modelo de referência: Micro Motor IX1 Gnatus, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 83: Marca/modelo de referência: Micro Motor Elétrico Digital Marathon New Digital, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 93: Marca/modelo de referência: Seladora Cristófoli com guilhotina integrada, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 95: Marca/modelo de referência: TEB/Apex-1200, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 104: Marca/modelo de referência: Ultrassom com Jato de Bicarbonato Profi Neo Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.
- Item 105: Marca/modelo de referência: Unidade Auxiliar para Bomba a Vácuo Schuster, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- Item 106: Marca/modelo de referência: Raio-X Odontológico Portátil Digital Eagle X Ray Dabi Atlante, ou equipamento de qualidade técnica equivalente ou superior.

3.4. Critérios objetivos para avaliação de equivalência ou superioridade das marcas e modelos de referência

3.4.1. As marcas e os modelos indicados possuem caráter exclusivamente referencial e não constituem o objeto da contratação. A equivalência será aferida pela equipe técnica mediante comparação do produto ofertado com os requisitos mínimos constantes da descrição detalhada do respectivo item, nos termos dos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.2. Será considerado tecnicamente equivalente o produto que atenda integral e cumulativamente aos requisitos essenciais definidos para o item, especialmente quanto à finalidade de uso, capacidade, desempenho, tecnologia, dimensões e tolerâncias admitidas, materiais de fabricação, alimentação e potência, precisão ou resolução, segurança, compatibilidade e interoperabilidade com a infraestrutura existente, acessórios, garantia, assistência técnica e disponibilidade de peças, sempre que tais características estiverem expressamente exigidas. A avaliação não será baseada em semelhança visual, reputação comercial da marca ou preferência subjetiva.

3.4.3. Será considerado de qualidade técnica superior o produto que, além de atender a todos os requisitos mínimos essenciais, apresente vantagem comprovável em um ou mais parâmetros mensuráveis previstos na especificação, sem redução de desempenho, funcionalidade, segurança, durabilidade, compatibilidade ou garantia em qualquer dos demais requisitos.

3.4.4. A comprovação deverá ser realizada por catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, com identificação inequívoca da marca e do modelo ofertados. Quando exigidos pela legislação aplicável ou pela descrição do item, também deverão ser apresentados registro sanitário, certificado, relatório de ensaio ou documento equivalente válido. Materiais publicitários genéricos ou declaração desacompanhada de documentação técnica oficial não serão suficientes para demonstrar equivalência ou superioridade.

3.4.5. A análise será formalizada em manifestação técnica motivada, com indicação, para cada requisito essencial, da característica do produto ofertado e do documento utilizado para sua comprovação, concluindo-se objetivamente pelo atendimento ou não atendimento. Eventual diligência poderá ser utilizada apenas para esclarecer ou complementar informação preexistente na proposta, sem substituição do modelo ofertado ou alteração substancial da proposta. O não atendimento ou a ausência de comprovação de qualquer requisito essencial implicará a não aceitação do produto, mediante decisão fundamentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Da motivação das normas técnicas e certificações ABNT/ISO

- I. As referências a normas ABNT e ISO nas especificações foram adotadas somente quando relacionadas à segurança, ao desempenho, à rastreabilidade, à compatibilidade entre componentes ou à integridade do processo assistencial. Não constituem exigência genérica aplicável a todos os bens: incidirão apenas sobre os itens em que estiverem expressamente previstas e forem tecnicamente pertinentes, admitindo-se norma nacional ou internacional equivalente que assegure nível igual ou superior de qualidade, segurança e desempenho.
- II. A referência à ABNT NBR ISO 13485, presente nos itens 1, 15 e 93, relaciona-se ao controle de qualidade na fabricação de produtos para saúde. Nos itens 15 e 93, que integram o processo de esterilização, sua exigência busca assegurar rastreabilidade dos processos produtivos, controle de riscos, validação da fabricação, tratamento de não conformidades e constância da qualidade, reduzindo a possibilidade de falhas que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- comprometam a esterilização e a segurança de pacientes e profissionais. No item 1, a certificação somente será exigível quando o produto ofertado estiver sujeito a esse requisito em razão de seu enquadramento sanitário ou da legislação aplicável, não incidindo sobre componente elétrico ou hidráulico comum que não seja classificado como produto para saúde.
- III. As referências às normas ISO 3964 e ISO 9168 nos itens 50, 62 e 77 não correspondem à exigência de certificação do fabricante. Elas definem padrões dimensionais e de conexão para peças de mão e equipamentos odontológicos, sendo necessárias para comprovar intercambiabilidade mecânica e pneumática, acoplamento seguro e compatibilidade com os micromotores e equipos existentes na rede municipal, evitando vazamentos, perda de desempenho, adaptações indevidas e interrupções do atendimento.
- IV. A referência à norma ABNT NBR 14990-9 no item 94 justifica-se pela necessidade de assegurar resistência e uniformidade da selagem das embalagens utilizadas na esterilização, preservando a integridade da barreira estéril durante o manuseio e o armazenamento. Já as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, mencionadas nos critérios de sustentabilidade, serão aplicadas apenas aos materiais plásticos para os quais seja tecnicamente pertinente avaliar biodegradação, permitindo verificar de forma objetiva eventual alegação ambiental e reduzir impactos decorrentes do descarte.
- V. A expressão "cabo de força padrão ABNT", utilizada nas especificações no item 55, refere-se ao padrão brasileiro aplicável a plugues, tomadas e segurança da conexão elétrica, e não à certificação da empresa fabricante. Sua finalidade é garantir compatibilidade com as instalações elétricas das unidades de saúde e reduzir riscos de choque, mau contato, aquecimento ou necessidade de adaptadores.
- VI. Quando a descrição do item exigir certificação, a comprovação deverá ocorrer por certificado válido emitido por organismo competente ou acreditado, conforme a regulamentação aplicável, vinculado ao fabricante, produto ou modelo ofertado. Quando a referência tiver natureza exclusivamente dimensional, funcional ou de compatibilidade, a comprovação poderá ser realizada por catálogo, ficha técnica, manual oficial, relatório de ensaio ou documento técnico equivalente, sem imposição de certificação não prevista expressamente. Essas exigências serão avaliadas como requisitos do produto e não como requisito genérico de habilitação da licitante.

4.3. Da exigência de amostra

Não haverá exigência de apresentação de amostras na fase de julgamento. A decisão decorre da diversidade e da natureza dos 109 itens, muitos dos quais possuem grande porte ou complexidade logística, bem como da possibilidade de aferição objetiva do atendimento às especificações por meio de catálogos, fichas técnicas, manuais, registros sanitários, certificados e demais documentos técnicos exigíveis, conforme os critérios estabelecidos no item 6.4 deste Termo de Referência. A dispensa evita custos e ônus desproporcionais aos licitantes, sem prejuízo da análise técnica motivada da proposta e da verificação de conformidade por ocasião do recebimento provisório e definitivo. Serão recusados os bens que não correspondam às especificações ou ao modelo ofertado, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida garantia de execução da contratação. A decisão decorre do modelo de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, da inexistência de pagamento antecipado e do condicionamento do pagamento à efetiva entrega e ao recebimento dos bens. Os riscos de inadimplemento são mitigados pelos requisitos de habilitação, pela análise técnica das propostas, pela fiscalização da execução, pela possibilidade de recusa dos bens em desconformidade, pelas garantias dos produtos e obrigações de assistência técnica, quando aplicáveis, bem como pelas sanções e demais medidas previstas no edital e no instrumento contratual. Nesse contexto, a exigência de garantia de execução importaria custo adicional aos licitantes e poderia restringir a competitividade sem benefício proporcional para a Administração, razão pela qual sua dispensa mostra-se adequada e constitui decisão definitiva para esta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Será obrigatória a formalização de Termo de Contrato para as aquisições relativas a itens de maior complexidade técnica ou que envolvam instalação, montagem, configuração, integração com equipamentos ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

sistemas existentes, treinamento operacional, assistência técnica, garantia contratual estendida, especialmente quando superior a 12 (doze) meses, ou quaisquer outras obrigações posteriores à entrega que demandem acompanhamento continuado pela Administração.

5.1.3. A substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil somente será admitida para itens de entrega imediata e integral que não envolvam obrigações futuras complexas, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis ao produto, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.4. O enquadramento será realizado de acordo com as características e obrigações previstas para cada item, devendo o instrumento adotado assegurar a adequada fiscalização da entrega, da instalação, do treinamento, da assistência técnica e da garantia, quando aplicáveis.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, observando exclusivamente os regulamentos técnicos do INMETRO e as normas ABNT expressamente indicados e aplicáveis à natureza de cada item, não se admitindo recusa do fornecedor em decorrência de sobrecarga ou dificuldade na sua capacidade técnica;

5.2.2. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida das necessidades da Secretaria interessada que fará as solicitações dos produtos junto à contratada, através de servidores previamente autorizados e mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.4. Os itens solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h pela manhã e das 13h às 17h à tarde, e excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração, no prazo máximo de 30 dias, a contar da ordem de compra. Nos seguintes endereços, de acordo com o item:

- SETOR DE PATRIMONIO DA PREFEITURA: Av. Brasil, 2351 N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78300-901
- Retirada dos materiais na sede do fornecedor (conforme o descritivo do item).

5.2.5. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da contratada;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.1.2. Nos itens necessários a garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da lei 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.19.1. Para fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

03) Secretaria Municipal de Saúde

- Fiscal do contrato: Fabricio Santos Queiroz, matrícula: 1423401
- Fiscal do contrato: Queli Aparecida Kolodzey Carlotto, matrícula nº 333702
- Suplente: Juliana Marinho Gramarin, matrícula nº 4371

Supervisionada pela Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos da Assistência Farmacêutica de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares (CPFCAF). (Portaria Municipal Nº 1125, de 23 de julho de 2024 e suas atualizações).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto nos prazos e nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

7.2. Realizar uma verificação minuciosa, dentro do prazo fixado, a fim de assegurar a conformidade dos bens recebidos de forma provisória com as especificações descritas no Edital e na proposta, com o propósito de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.1. Os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

7.3. Notificar, por escrito, à Contratada, acerca de quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades identificadas no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção;

7.4. Exercer a supervisão e a fiscalização do cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de uma comissão ou servidor especialmente designado para tal finalidade.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada, correspondente ao valor da contratação do objeto, conforme estipulado no Edital e em seus anexos;

7.6. Manter arquivada toda a documentação relativa ao processo administrativo associado ao certame e à sua execução.

7.7. Cumprir destacar que a Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução da respectiva Ata de Registro de Preços gerada, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus funcionários, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada é responsável por cumprir todas as obrigações delineadas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integralmente os ônus e custos decorrentes da execução adequada do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

8.1. Garantir a entrega do objeto em condições impecáveis, conforme especificações, prazos e locais indicados no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da nota fiscal correspondente, que deverá conter informações detalhadas sobre marca, fabricante, modelo, origem e período de garantia ou validade.

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas custas, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, qualquer objeto com avarias ou defeitos.

8.3. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo previsto, acompanhados de comprovação adequada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8.4. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.5. Arcar com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia legal, lucro e outros custos indispensáveis.

8.6. Atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos no ITEM 4.1 deste Termo de Referência.

8.7. Atender aos critérios de entrega definidos no ITEM 5 deste Termo de Referência.

8.8. Quando não for possível verificar a regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada deverá fornecer ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da notificação da contratada, podendo ser estendido o prazo conforme determinação da Administração. Todas as despesas relacionadas à substituição serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9.1.3. recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação e pagamento, na forma do Decreto Municipal.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Ao prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contado do protocolo junto ao Município, pelo contratado, da nota fiscal com sua data de emissão, conforme Decreto Municipal.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3.2. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

9.4.4. O pagamento pelo fornecimento dos produtos e dos serviços, quando devidamente entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

9.4.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério e julgamento pelo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.4. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentar um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.5. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); com data de, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da sua emissão até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- Para os itens 7, 8, 9, 15, 23, 33, 49, 106, 107 e 108, cujos valores totais estimados individualmente são iguais ou superiores a R\$ 200.000,00, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos ficarão limitados ao último exercício social, observado o § 6º do mesmo artigo.
- A exigência restringe-se aos itens de maior impacto financeiro, que, em conjunto, representam mais da metade do valor estimado da contratação, e tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica da futura contratada para cumprir as obrigações de fornecimento. Para os demais itens, permanece aplicável a certidão negativa de falência prevista neste tópico, evitando-se a imposição de requisito desproporcional às contratações de menor valor. Caso a mesma licitante seja provisoriamente vencedora de mais de um dos itens acima relacionados, a documentação contábil será apresentada uma única vez, sem prejuízo da análise de sua capacidade econômica em relação ao conjunto das obrigações a serem assumidas.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.359.867,15 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, conforme apresentado anteriormente na tabela itens.

11.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 10/08/2026.

11.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra/MT.

12.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Elaborado por:

(assinado digitalmente)
Daiana Ciriaco da Silva
Chefe da Assistência Farmacêutica Municipal

(assinado digitalmente)
Ueligton Francisco Da Silva Cordeiro
Coordenador De Saude Bucal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

De Acordo:

(assinado digitalmente)
ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tangará da Serra/MT, 13 de Outubro de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.203/2026
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantido ou validade

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)...

4.1.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o **item 5.4.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

- 5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.9.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.9.4. O registro a que se refere o **item 5.9.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.9.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.9.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**
- 5.9.6.3. Quando houver o cancelamento do registro de preços por infração administrativa, conforme disposições no **item 9.**
- 5.9.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.9.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nos itens 5.9.6, 5.9.6.1, 5.9.6.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.9.1.**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.9.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.9.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.9.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, antes do fornecimento do item, informação com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

7.8. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.9. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.10. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto **no item 5.10.9.6.**

7.11. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos **do item 9.1.8.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.12. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.6. e no item 7.7.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.13. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. O pedido do fornecedor deverá ser analisado em até 15 dias.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º, do artigo 86, da Lei n. 14.133/2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese do artigo 213, III, do Decreto Municipal n. 110/2023.

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

9.1.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1. Por razão de interesse público;

9.1.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 198, parágrafo único do Decreto Municipal n. 110/2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial desta ata de registro de preço;

b) der causa à inexecução parcial desta ata de registro de preço, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total desta ata de registro de preço;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução desta ata de registro de preço;

f) praticar ato fraudulento na execução desta ata de registro de preço;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial desta ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, desta ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, desta ata de registro de preço, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total desta ata de registro de preço, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.

10.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a exclusão do fornecedor registrado e aplicação do item **5.10.9.6**, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

10.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total desta ata de registro de preço, prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 01% a 10% do valor desta ata de registro de preço.

10.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 01% a 05% do valor desta ata de registro de preço.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preço, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas acima.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 11.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

12.1. Obrigação do contratante, são aqueles dispostos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

13.1. Obrigação do fornecedor registrado, são aqueles dispostos no Termo de Referência e na minuta do contrato.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tangará da Serra-MT, ... de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



CONTRATO Nº 000/ADM/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

PREÂMBULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em especial regulamentos municipais editados para dar fiel execução à Lei.
2. A ausência de transcrição de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no presente instrumento em absolutamente nada prejudica a sua aplicação no curso da execução contratual. As partes manifestam conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos documentos que amparam a presente contratação.
3. As partes vinculam-se ao ato que autorizou a contratação será derivada de licitação e vinculada à proposta vencedora.
4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.
5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
6. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7. A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO CASO DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI N.º 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TOTAL GERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital da Licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/08/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

7.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1.** São obrigações do Contratante;
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.** A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias, conforme Decreto Municipal n. 110/2023.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. A contratada deverá utilizar das ferramentas digitais (Aplicativos, Sistemas Web, Sites, Portais) disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal para lançamento das informações referente ao objeto da contratação, com a finalidade de acompanhamento, fiscalização e gestão das Obras e Contratos por parte do Poder Executivo Municipal.

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. As demais obrigações constam no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 01% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12. Indenizações e multas.

13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá à Secretaria de Administração e respectivamente, às Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Contratado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA** sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

16.1. De acordo com o Decreto nº 003, de 05 de janeiro de 2023, os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

16.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Tangará da Serra – MT, xxx de xxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

ABERTURA DO CERTAME: 26/10/2026.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado ao município de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto do decreto nº 10.024/19.

Executaremos os serviços conforme as exigências do Anexo I.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as **despesas** e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(representante legal)